PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 5 de junho.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de assucar calmo, e os preços bem sustentados; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 27 schs. e 3 d. por quintal.**

LIVERPOOL, 5 de junho.

Venderam-se hoje 15,000 balas com algodão de diversas procedencias; o de Pernambuco a 6 3/16 d. por libra.

Existem actualmente aqui 1.154,000 balas de todas as procedencias, sendo do Brasil 168,000 balas. As vendas do mez decorrido montam a 219,000 balas de todas as procedencias.

Assucar mascavado purgado a 29 schs. por quintal.

Existem actualmente em Londres, Bristol, Clyde e aqui 156,000 toneladas. Venderam-se durante o mez..... 39,000 toneladas.

HAVRE, 5 de junho.

Algodão ordinario de Sorocaba a 70 francos pelos 50 kilogrs.

Existem aqui actualmente 217,000 balas de todas as procedencias, sendo do Brasil 3,000 balas. Venderam-se durante o mez de 20 a 25,000 balas.

NOVA YORK, 5 de junho.

Farinha de trigo EXTRA STATE SHIPPING BRANDO **de $7-5 a $7-25** CENTS **por barrica.**

LISBOA, 5 de junho.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) **a 52 3/4 pences por 1$000, moeda forte.**

Agencia de Pernambuco, 6 de junho de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1877

Actos :

— O presidente da provincia á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 185, de 13 de março, resolve exonerar, a pedido, de 1º supplente do delegado de Timbaúba a Manoel Gomes Cavalcante.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do chefe de policia, em officio n. 185, de 13 de março, resolve nomear 1º e 2º supplentes do delegado do districto de Timbaúba, a Ornello Felippe do Nascimento e ao alferes Estanisláo Gomes de Abreu e Mello.—Remetteram-se os titulos ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 185, de 13 de março ultimo, resolve exonerar de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Timbaúba a João Ferreira da Silva, Antonio Chacon Cavalcante de Albuquerque e Manoel Pereira Campos, o 1º por ter sido nomeado delegado e os 2 ultimos a pedido. —Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 185 de 13 de março ultimo, e 251 de 6 do corrente, resolve nomear 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Timbaúba, ao tenente Galdino Francisco da Silva, Manoel Antonio Dourado Borba e Manoel Thomaz de Aquino Noronha.—Remetteram-se os titulos ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, autorisado pelo art. 7º § 2º do decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, e á vista da informação do juiz de direito de Cimbres, resolve designar o tabellião privativo de notas Manoel Marques Galvão, para exercer o lugar de official do registro geral de hypothecas da comarca, vago por força do disposto na lei provincial n. 1,214 de 7 de junho de 1876.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o agente calculista da 2ª secção do consulado provincial, José Torres Campos de Medeiros, resolve, de accordo com o parecer do facultativo que o inspeccionou e as informações constantes do officio do thesouro provincial, de 20 do corrente, n. 177, conceder-lhe 30 dias de licença, com todos os vencimentos, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que requereu o arrematante da obra do rebaixamento da ladeira do—Engenho Velho—na estrada da Victoria, Ignacio Francisco Pereira da Silva, e de accordo com a informação prestada pelo engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, em officio de 18 do corrente, sob n. 112, resolve, nos termos do art. 56 do regulamento de 24 de fevereiro de 1874, declarar rescindido o respectivo contrato e multar o mesmo arrematante na decima parte do valor da arrematação. Neste sentido manda que se façam as necessarias communicações ás estações competentes, declarando-se que a obra deve ser executada administrativamente á custa do referido arrematante, bem como que as quantias a que elle tiver direito servirão de garantia á fazenda, restituindo-se-lhe a differença depois de satisfeitas todas as despezas.—Fizeram-se as communicações.

Officios :

— Ao presidente do Piauhy.—Accuso recebido o officio n. 227 de 20 de março, com o qual V. Exc. enviou-me 2 exemplares impressos do relatorio apresentado pelo Dr. Luiz Eugenio Horta Barbosa, por occasião de passar a V. Exc. a administração da provincia.

— Ao commandante das armas.—A' vista do que expõe V. Exc. em officio de hontem datado, sob n. 327, autoriso-o a remetter com destino á côrte, á disposição do ministerio da guerra, para o que ficam expedidas as necessarias ordens, o soldado da companhia de cavallaria Francisco José da Costa.

« Ao presidente do tribunal da relação. — Transmittindo a V. Exc. a inclusa petição documentada de frei Manoel do Amor Divino, guardeão do convento de S. Francisco de Serinhãem, solicito de V. Exc. que emitta o seu parecer a respeito, devolvendo opportunamente a petição.

— Ao Dr. chefe de policia. — Cumpre que V. S. faça alugar uma casa, afim de servir de cadeia e quartel em Villa-Bella, submettendo á approvação desta presidencia o respectivo contrato; o que lhe communico em resposta ao seu officio n. 298, de 21 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Annuindo ao que no officio desta data solicitou-me a commissão encarregada de agenciar recursos para a população indigente do centro da provincia, que se acha a braços com o flagello da secca, recommendo a V. S. que por conta do credito aberto, sob responsabilidade da presidencia para occorrer as despezas de semelhante natureza, mande entregar ao Visconde do Livramento, membro da mesma commissão, 20:000$, afim de serem applicados á distribuição de soccorros á referida população.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a conta junta, em duplicata, mande V. S. pagar a Bazilio José da Hora, conforme solicitou o engenheiro das obras militares em officio de 21 do corrente, n. 53, 43$000, relativos á obra do ladrilho do corpo da guarda do hospital militar, que se acha concluida, segundo declarou esse engenheiro. — Communicou-se ao engenheiro militar.

— Ao mesmo.—Se estiver regular a inclusa conta, em duplicata, mande V. S. pagar ao administrador do *Jornal do Recife*, Juvencio Aurreliano da Cunha Cesar, conforme solicitou o engenheiro das obras militares em officio de 21 do corrente, n. 55, 9$600, proveniente da publicação de annuncios chamando concurrentes á arrematação de obras a cargo desse engenheiro, durante o primeiro trimestre deste anno. Communicou-se ao engenheiro.

— Ao mesmo. — Estando regular a conta junta, em duplicata, mande V. S. pagar á companhia de Beberibe, conforme solicitou o commandante das armas em officio de 21 do corrente, n. 324, 72$000, proveniente d'agua fornecida ao hospital militar, durante o trimestre de janeiro a março.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., conforme solicita o presidente do Rio Grande do Norte em officio de 22 do corrente, a inclusa 1ª via de letra sacada contra essa thesouraria pela da mesma provincia em favor de Antonio Gonçalves Torres, negociante desta praça.—Communicou-se ao presidente.

— Ao do thesouro provincial. — De accordo com as informações desse thesouro e do inspector geral da instrucção publica, de 12 e 18 do corrente, ns. 161 e 73, autoriso Vmc. a mandar pagar a José Paulo Botelho, conforme solicita o director da colonia Isabel em petição de 24 de março, 290$580, relativos ao fornecimento de moveis para a escola mixta da mesma colonia.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc. a mandar entregar á Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, mediante nova fiança, nos termos da sua informação de 13 do corrente, n. 165, a subvenção de 2:000$000, votada na lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—A vista do que solicitou o commissario de policia de Itambé em officio de 20 do corrente, autoriso Vmc. a mandar pagar-lhe, mediante o necessario documento, 8$000, despendidos com a conducção de sapatos para a guarda local. — Communicou-se ao commissario.

— Ao da instrucção publica.—Autoriso Vmc. a declarar na portaria de licença passada aos professores de ensino primario de Nazareth do Cabo, Lourenço Laurentino Cesar de Menezes e Idalina Alcoforado Cesar de Menezes, que a referida licença começa a contar-se de 3 do corrente, data em que aquelles professores interromperam o exercicio escolar para se apresentarem nesta capital e se submetterem á inspecção recommendada pelo art. 147 do regulamento de 27 de novembro de 1874, conforme solicitou Vmc. em officio de 16, sob n. 78, que assim fica respondido.

— Ao administrador dos correios.—Informe Vmc., com urgencia, qual o destino que tiveram os dous livros remettidos para essa repartição pela secretaria desta presidencia ao Revd. vigario da freguezia dos Prazeres de Maranguape em 28 de dezembro de 1871, visto declarar o mesmo vigario não terem sido alli recebidos.

— Ao thesoureiro das loterias.—No caso de não poder ser extrahida a parte de loteria contemplada no § 29 do art. 34 da lei do orçamento vigente, fica Vmc. autorisado a fazer substituil-a pela que se acha comprehendida no § 44 do citado art., em favor dos alumnos pobres das escolas publicas, conforme opina em sua informação de 14 do corrente, relativa ao pedido constante do officio do inspector geral da instrucção publica, de 7 deste mez, sob n. 65.—Fizeram-se as communicações.

— Ao delegado da Escada. — Faça Vmc. regressar para esta capital a força de 1ª linha que ahi se acha destacada. - Fizeram-se as communicações.

— Ao de S. Bento. — O destacamento do corpo de policia existente nessa villa, deverá ficar ás ordens do juiz de direito de Caruarú, durante os trabalhos da 1ª sessão do jury, convocada para 7 de maio ; o que communico a Vmc., para seu conhecimento e devida execução.—Communicou-se ao juiz de direito.

Portarias :

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, o soldado da companhia de cavallaria, Francisco José da Costa, que para alli segue á disposição daquelle ministerio.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar á côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Pernambuco*, um imperial marinheiro que para alli segue á disposição do quartel mestre general de marinha. — Communicou-se ao commandante da canhoneira *Araguaya*.

— Declaro á camara municipal do Recife, em resposta ao officio que me dirigio em 4 do corrente, que a cessão do contrato do matadouro da Cabanga foi approvada, com a declaração de findar o seu prazo em 24 de outubro do corrente anno, como já fôra decedido em 21 de novembro de 1876. Outro sim, que se o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão não convém em assignar o termo da cessão com essa clausula, não pode ser considerado subrogado nos direitos e obrigações de cedente que, emquanto não se completar a cessão é o responsavel para com a camara pelo referido contrato.

— Recommendo á camara municipal de Bom Jardim, que continúe a fazer o fornecimento de agua e luz, á cadeia da villa para o que tem a competente verba no respectivo orçamento, devendo declarar-me o motivo porque deixou de fazer esse fornecimento, conforme determinou o Dr. chefe de policia, em officio n. 279, de 16 do corrente.

— Transmitto á camara municipal de Buique, para seu conhecimento e devida execução, o aviso n. 161, de 9 do corrente, pelo qual o ministerio do imperio communica que não teve provimento o recurso interposto por Antonio Cesar de Vasconcellos Campos, presidente da junta parochial de qualificação da freguezia de S. Felix de Buique, da deliberação desta presidencia que o multara em 100$, por infracção do disposto no art 41 das instrucções regulamentares annexas ao decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de ser submettido á consideração da assembléa, conforme requisitou a camara municipal de Olinda, o regulamento de aferições do municipio já approvado provisoriamente pela presidencia da provincia.—Communicou-se á camara.

— Ao mesmo. De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de serem submettidos á approvação da assembléa, os inclusos balanços, com os respectivos documentos, da receita e despeza correspondentes ao anno de 1875 a 1876, e orçamento para o anno de 1877 a 1878, organisados pela camara municipal de Páo d'Alho.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente, manda submetter á consideração da assembléa, o officio junto de 12 de março, em que a camara municipal de Caruarú, representa que, sendo de necessidade aterrar o cemiterio para melhorar as condições hygienicas da cidade, não pode realisar esse melhoramento por falta de meios.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, devolvo a V. S. a petição da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, com as inclusas informações que sobre o objecto da mesma petição prestaram o inspector do thesouro provincial, o administrador do consulado e o fiscal da collectoria de Olinda.—Fica assim satisfeita a requisição constante do officio n. 17, que V. S. dirigio-me em 3 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de serem submettidos á deliberação da assembléa, os inclusos artigos addicionaes ás posturas da camara municipal de Itambé.—Communicou-se á camara.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, transmitto a V. S., afim de ser submettido á consideração da assembléa, o officio junto, de 18 do corrente, em que o regedor interino do gymnasio pede para que, por conta da provincia sejam pagos 2:147$400, provenientes do gaz consumido na illuminação daquelle instituto durante os mezes de junho de 1875 a dezembro de 1876.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente, remetto a V. S., para os fins convenientes, a inclusa representação dirigida á assembléa pela camara municipal de Olinda.

— Ao presidente do Instituto Archeologico e Geographico.—Attendendo ao que requisitou o juiz de direito de Caruarú, em officio de 14 do corrente, o Exm. Sr. presidente manda transmittir a V. S. os desenhos juntos, de figuras que existem gravadas nas pedras da Cachoeira de S. José, da freguezia de N. S. do O' do Altinho, que o mesmo juiz de direito remetteu para serem offerecidos a esse instituto.—Communicou-se ao juiz de direito.

— Ao secretario perpetuo do instituto.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente, accuso o recebimento do officio de 10 do corrente, com o qual V. S. remetteu a relação dos socios que foram eleitos para a mesa administrativa do instituto, durante o anno academico de 1877 a 1878.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S, de 21 do corrente, com o relatorio do serviço dessa estrada de ferro, a que se deu o conveniente destino.

— Ao agente da companhia brasileira de navegação a vapor.—De ordem do Exm. Sr. presidente, accuso o recebimento do officio de V. S., de hoje, em que participa ter chegado dos portos do norte o vapor *Pernambuco*, o qual seguirá amanhã á tarde para os portos do sul.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE JUNHO DE 1877

Antonio Báo.—Passe portaria na forma do estylo.

Antonio da Silva Ramos.—Aguarde a decisão do governo imperial.

Anna Benedicta Wanderley. — Seja relevada.

Anna Maria da Conceição.— Informe o Sr. commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Domingos Alves Matheus.— Informe o Sr. Dr. chefe de policia interino.

Capitão Firmino Francisco de Brito. —Como requer.

Major Jesuino da Costa Albuquerque Mello.—Sejam entregues os documentos, mediante recibo, e a petição por certidão, querendo.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

João Alves de Menezes. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Firmino Ferreira. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Severiano Nunes da Silva.—Em tempo opportuno será submettido a julgamento.

Francisco de Pinho Borges. — Deferido com o officio desta data á repartição das obras publicas, quanto ao recebimento definitivo da obra e pagamento de dez por cento em deposito, quanto á restituição da quantia descontada, indefiro.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

N. 445.—2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 6 de junho de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção, os seguintes individuos :

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Francisco Pinheiro, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Marcos, escravo de Theodoro José da Silva Lins, por andar fugido, Santiago de Moragas Moliset, Maria Bemvinda Leal de Barros e João, escravo de João Fernandes de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do da Boa-Vista, Valeriano José Francisco, ou Severo José Francisco, por embriaguez, e Jovino, escravo do Exm. Visconde de Suassuna, por andar fugido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Attico Leite, Moreira Alves, Medeiros, Gaspar de Drummond, Leonel, Virgilio Coelho, Pinto Pessoa, Lacerda, Herculano Bandeira, Ratis e Silva, Cunha Cavalcante, Alcoforado Junior, Manoel do Rego, Siqueira Campos, Uchoa Cavalcante, Joaquim de Mello Rego, Soares, Firmino de Novaes, Moraes Silva, Nascimento Portella, Chacon, Barros Guimarães, Henrique Marques e Olympio Marques, faltando o Sr. Gervasio Campello com causa participada e sem ella os Srs. João Alfredo, Manoel Arthur, Pedro Affonso, Ignacio Joaquim, Aguiar, Correia de Araujo, Cunha de Figueiredo, Graciliano Baptista, Alipio Costa, Amaral, Góes Cavalcante, Tito de Barros e Menelio Pinto, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte :

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo a informação do provedor da Santa Casa de Misericordia sobre a petição do bacharel Luiz Rodrigues Villares.—A quem fez a requisição.

Uma petição de João Baptista da Silva Manguinho Junior, distribuidor e partidor da comarca de Olinda, solicitando a graça de se lhe mandar pagar a quantia de 17$500, que lhe deve a camara municipal daquella comarca.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Alves Maciel, arrematante dos impostos municipaes da villa de S. Bento, pedindo um abate da terceira parte do preço, porquanto foram arrematados ditos impostos. — A' commissão de negocios de camaras.

Outra de Joaquim Elias d'Albuquerque Barros, professor publico na villa de Páo d'Alho, pedindo para que seja marcado na lei do orçamento a necessaria quota, afim de que funccione a escola nocturna, creada pelo art. 6º da lei n. 1,246 naquella villa.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Francisco Romão da Silva, official de justiça da comarca de Olinda, solicitando a graça de ser marcada quota na lei do orçamento municipal, afim de lhe ser paga a quantia de 15$000, que lhe deve a camara municipal daquella comarca. — A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer :

« A commissão de legislação, a quem foi presente um requerimento da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, solicitando uma interpretação authentica da lei n. 1,182, que lhe concedera isenção de quaesquer impostos provinciaes e municipaes, visto que á mesma foi dada na sua applicação intelligencia que a preferida companhia pretende não ser a genuina ;

« Considerando que, se na effectividade das imposições devem as leis, que a determinam, ser entendidas e n sentido estricto, igual norma prevalece [illegible]nalmente acerca das isenções de impostos, por quanto taes favores pela excepção que abrem ao principio da contribuição, só de[illegible] de se odiosos quando assentam em [illegible] poderosos, em razões economicas, [illegible] procedencia do acto impugnado, visto [illegible] por mais lato que seja o sentido attribuido [illegible] companhia ao disposto no art. 2 da citada [illegible] não ha de ultrapassar o limite do favor, [illegible] a isenção dos impostos a que estive[illegible] a companhia como tal ; e só assim [illegible] mesma isenção assignar-se o caracteristico acima alludido ;

« Considerando que os predios que foram incluidos no lançamento [illegible] applicam-se ao serviço peculiar [illegible] da companhia ; não prestam-se aos misteres da mesma ; não servem a acto algum de suas operações, tendo sido ao contrario edificados não por exigencia dos fins da companhia, mas sob vistas de outras especulações, a que não attendeu a lei n. 1,182 de 12 de junho de 1875, pela fórma porque acha-se redigida a disposição do respectivo art. 2º, que occupando-se de uma companhia de viação publica, não tinha que ver com a constituir-se esta tambem em edificadora, e dar-se a outras transacções lucrativas ;

« Considerando finalmente, que a isenção concedida é restricta em seus effeitos praticos ao que diz respeito essencialmente ao movimento e operações da companhia no caracter, que legalmente lhe é reconhecido, mesmo porque não gozava ella pelo contrato dessa isenção, é de parecer que se indefira a referida pretenção. Sala das commissões, em 7 de maio de 1877.—*Virgilio Coelho.*—*Dr. Moraes Silva.*—*Francisco Medeiros.* »

E' lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto :

« A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento do professor de instrucção primaria da primeira cadeira da freguezia do Poço da Panella, Dervino José da Camara, pedindo seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde, e reconhecendo pelo juizo de diversos medicos, que o peticionario se acha impossibilitado de qualquer serviço mais apurado, é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Dervino José da Camara, professor publico do Poço da Panella, seis mezes de licença, com todos os seus vencimentos, para tratar de sua saúde. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 7 de maio de 1877. — *Siqueira Campos.*—*H. Marques.* »

ORDEM DO DIA

São successivamente approvados sem debate em 1.ª discussão para passarem á 2.ª, os seguintes projectos deste anno :

N. 46, determinando que os officios de tabellião de notas e annexos do termo de Serinhãem, que ficarem extinctos *ex-vi* da lei provincial n. 1,175, serão exercidos cumulativamente por distribuição pelo escrivão de execuções crimes, civeis e commerciaes, e pelo de orphãos e annexos do mesmo termo.

N. 24, suspendendo a cobrança das annuidades dos apparelhos da companhia Recife Drainage, em que não houver agua ou fôr esta insufficiente.

A requerimento do Sr. Ratis e Silva, é dispensado o intersticio quanto a este ultimo projecto.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 22 tambem deste anno, concedendo loterias para obras de igrejas.

Depois de algumas observações do Sr. Olympio Marques, é encerrado o debate e approvado o projecto para passar á segunda discussão.

Continúa a segunda discussão do art. 4.º do projecto n. 22 de 1876, tomando differentes providencias relativamente á instrucção publica.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o artigo.

Entra em discussão o art. 5.º

São lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes substitutivo e additivo da respectiva commissão :

« Art. 5.º substitua-se pelo seguinte : O exame para a prova de habilitação, de que trata o artigo antecedente, será feito na escola normal, segundo o programma de pontos adoptados pela congregação para os alumnos-mestres, sendo os examinadores os respectivos professores, e versará successivamente sobre todas as materias de cada um dos annos do curso, depois de satisfeita pelos habilitandos a taxa da matricula.

« Art. additivo—que será collocado sob o n. 6 :—Para os exames de habilitação, a que se refere o artigo anterior, nomeará o presidente da provincia dous commissarios, designará o inspector geral da instrucção publica um membro do conselho litterario, que julgarão cumulativamente com os examinadores as provas oral e escripta dos habilitandos em todos os annos do curso, tendo voto de qualidade, no caso de haver empate no julgamento, o director da escola que presidirá o acto. »

São mais lidos, apoiados e postos conjunctamente em discussão os seguintes additivos e requerimentos :

« N. 1.—O professor removido entrará em exercicio no prazo marcado de conformidade com o art. 3.º § 17 do regulamento de 27 de novembro de 1874, sob a comminação estatuida no art. 13 § 2.º da lei n. 1,143 de 8 de junho do mesmo anno, contado o prazo na forma prescripta no art. 9.º da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, e mantida a excepção ahi estabelecida.—*Ratis e Silva.* »

« N. 2.—O prazo de que trata a lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, art. 291, é reduzido a 40 dias, e é estabelecido o de 20 dias para os casos do art. 160 do regulamento de 27 de novembro de 1874, não podendo ser admittidas petições que não forem apresentadas á repartição da instrucção publica dentro desses prazos.—*Ratis e Silva.* »

« N. 3.—O disposto nos arts. 160 e 161 do regulamento de 27 de novembro de 1874, só prevalecerá quanto aos professores que tiverem mais de 5 annos de exercicio na cadeira que se acharem regendo, salvo o caso de urgente necessidade do serviço publico, ou motivado por molestia do professor, provada por inspecção medica.—*Ratis e Silva.* »

« N. 4.—Se uma vez annunciado o accesso para a cadeira vaga de segunda entrancia, não fôr elle requerido, será de novo annunciado, e verificada a mesma hypothese, será a cadeira provida por concurso e considerada de primeira entrancia.—*Ratis e Silva.* »

« N. 5.—Os exames de habilitação terão lugar em novembro e dezembro, e os concursos em junho a julho para as cadeiras do ensino primario.—*Ratis e Silva.* »

« N. 6.—A segunda parte do § unico do art. 12 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874 comprehende as hypotheses de condemnação e de deliberação.—*Ratis e Silva.* »

« N. 7.—A prova de que trata o art. 191 § 8.º do regulamento de 27 de novembro de 1874, poderá ser dada perante o delegado litterario, quando assim convier.—*Ratis e Silva.* »

« N. 8.—O conselho litterario será composto de doze membros dividido em secções de quatro.—*Ratis e Silva.* »

« N. 9.—O inspector geral da instrucção publica, ouvido o conselho litterario, procederá a uma nova distribuição por gráos das materias que se devem ensinar nas escolas primarias.—*Ratis e Silva,* »

« N. 10.—O disposto no titulo 6.º capitulo 17 do regulamento de 27 de novembro de 1874 comprehende o ensino por professores particulares de quaesquer materias e disciplinas de instrucção primaria e secundaria, superior e technica ou especial.—*Ratis e Silva.* »

« N. 11.—O minimo das multas de que trata o art. 212 do regulamento de 27 de novembro de 1874 será da 10$ quanto á 1.ª e quanto á 2.ª de 50$. Pela falta de remessa de mappas, conforme o modelo adoptado, poderá o delegado litterario impol-as, não excedendo á ultima das referidas quantias e com recurso para o inspector geral.—*Ratis e Silva.* »

« N. 12.—Os inspectores de que trata o art. 20 § 1.º do regulamento de 27 de novembro de 1874, serão nomeados no mez de janeiro de cada anno, e extraordinariamente quando o presidente da provincia entender conveniente. *Ratis e Silva.* »

« N. 13.— E' approvado na parte que não fôr de encontro á presente lei, o regulamento de 27 de novembro de 1834, expedido para execução da lei n. 1,143 de 8 de junho do mesmo anno.— *Ratis e Silva.* »

« N. 14.— A aula pratica para o sexo feminino que se deve annexar ao curso normal para o ensino das materias do § 4.º do art. 2.º do regulamento de 5 de junho de 1875, e para os exercicios praticos de pedagogia será designada pelo presidente da provincia dentre as escolas de instrucção primaria das quatro freguezias desta capital.—*Ratis e Silva.* »

« N. 15.— Substitutivo. — O exame para a prova de habilitação de que trata o artigo antecedente será feito perante a directoria da instrucção publica versando o exame sobre as materias ensinadas na escola normal, sendo os examinadores nomeados pela presidencia da provincia em numero de tres e sob a presidencia do inspector geral da instrucção publica.— *Siqueira Campos.*— *J. Moreira Alves.* — *Góes Cavalcante.* »

« Requeremos o adiamento da discussão até que sejam as emendas publicadas no jornal da casa.—S. R. — Dr. *Chacon.*— *Attico.*— *Lacerda.*— *Moraes e Silva.* »

« Requeiro o adiamento da discussão até que sejam impressas as emendas no jornal da casa.— *J. Moreira Alves.* »

O Sr. Ratis e Silva.— Sr. presidente, V. Exc. e a casa, devem recordar-se de que o anno passado quando entrou em discussão o projecto, de que se trata agora, eu tomei parte nella, e fiz ao mesmo projecto opposição energica, porque me pareceu que elle tal qual estava confeccionado, não trazia vantagens e utilidade alguma, e ao contrario trazia males á instrucção publica.

Neste sentido fallei, e mandei algumas emendas. Agora entra elle de novo em discussão, e a casa certamente ha de ter notado o meu silencio ; e mais ainda ha de notar que mando ao mesmo projecto diversos artigos additivos.

Tenho necessidade portanto, Sr. presidente, de explicar o meu procedimento; tenho necessidade de dar a razão do meu silencio, sem haver dado palavra sobre o projecto, de que outr'ora tanto me occupei.

A explicação é facil, porquanto V. Exc. sabe, sabe tambem a assembléa que, tendo eu nesta mesma sessão, e no principio della offerecido um projecto de reforma geral á instrucção publica, projecto bastantemente longo, porque trata de reformar tanto a instrucção primaria como a secundaria, este projecto, tendo merecido o apoio da casa, e sendo julgado objecto de deliberação, acha-se na imprensa, d'onde ainda não voltou ; creio mesmo que não voltará este anno, e se voltar, não haverá tempo para ser discutido nesta sessão.

Ora, tendo por fim esse meu projecto reformar a instrucção primaria e secundaria, parece que eu não devia de modo algum dar o meu voto ao projecto, que se discute, nem mesmo offerecer-lhe emendas. Mas, Sr. presidente, então eu tinha razões de conveniencia publica contra o projecto, razões, que hoje não tenho; hoje callam no meu espirito razões de outra ordem, pelas quaes não lhe posso negar o meu voto; 1.º porque o projecto não é o mesmo, que foi apresentado o anno passado; o projecto foi consideravelmente modificado pelo parecer da commissão de instrucção publica, a quem foi sujeito; portanto, já não é o mesmo, a quem neguei o meu voto; soffreu modificações de sorte que hoje pode ser adoptado, depois de feitos alguns reparos, de que ainda precisa.

Isto posto, Sr. presidente, reconhecendo ainda nelle alguns defeitos, entendi conveniente mandar alguns artigos additivos, que tendem, por assim dizer, a completar a obra da reforma, que foi iniciada principalmente sobre jubilações.

Não quero dizer com isto, Sr. presidente, que o projecto ficará perfeito, como era para desejar, e mesmo assim eu deveria votar contra elle. Mas, vendo que o projecto offerecido por mim á consideração da assembléa, tratando de materia identica, porém mais amplamente, visto que reforma a instrucção primaria e secundaria, contém 358 artigos, e achando-se ainda na typographia, certamente este anno não poderá ser discutido ; entendo que provisoriamente devemos approvar o projecto, que se discute ; porquanto, se elle não reforma, como se deseja, a instrucção publica, ao menos a melhora de alguma sorte com relação ao ensino primario, principalmente quanto ás jubilações dos professores. Eis a segunda razão por que lhe dou meu voto favoravel.

Explicado assim o meu procedimento, e o voto, que pretendo dar, vou entrar na apreciação dos artigos additivos, que tive a honra de mandar á mesa.

São muitos, e tenho sobre elles feito algum estudo : mas, tendo tambem decorrido muitos dias depois deste estudo, muita cousa terá fugido da memoria, mesmo por que as minhas faculdades intellectuaes sempre foram fracas, com especialidade a reminiscencia, (não apoiados) e ainda mais fracas se acham ; visto que avançado já em idade, não é possivel que nessa idade sexagenaria, se conservem ellas no mesmo vigor; não poderei por tanto, como desejava, occupar-me deste assumpto muito detido e circumstanciadamente.

UM SR. DEPUTADO :—E' melhor esperarmos que as emendas sejam impressas no jornal da casa.

O SR. RATIS E SILVA :—Eu voto pelo requerimento de adiamento, mas, não obstante isto, direi sempre alguma cousa acerca de cada um dos additivos, visto que estou com a palavra.

Direi pouco, muito pouco, por que, como disse, tendo feito estudo ha muitos dias sobre esta materia, as idéas por mim colhidas neste estudo, quasi que se perderam, e se confundiram com outras de estudos feitos sobre assumptos diversos.

O primeiro, Sr. presidente, dos meus additivos, dispõe deste modo.

O professor removido entrará em exercicio no prazo marcado de conformidade com o art 3 § 17 do regulamento de 27 de novembro de 1874 sob a comminação estatuida no art. 13 § 2 da lei n. 1,143 de 8 de junho do mesmo anno, contado o prazo na forma prescripta no art. 9 da lei n. 1,218 de 21 de junho de 1875, e mantida a excepção ahi estabelecida. Pela legislação vigente, Sr. presidente, o professor publico removido tem, para entrar em exercicio, um prazo de 60 dias, alem dos da viagem (lei n. 1,218 art. 9.) Mas, entendo que este prazo é por de mais longo ; por quanto esta remoção, assim como pode ser para lugar distante, pode ser para lugar proximo ; pode ter lugar de uma freguezia para outra ; e sendo nesta cidade, pode até ser de uma rua para outra ; neste caso aquelle prazo é excessivo, ninguem o contestará. Como a diminuição do prazo, longe de trazer inconvenientes, trará pelo contrario vantagem á instrucção publica, creio que será mais acertado adoptarmos aquelle, de que trata o art. 13 § 17 do regulamento de 27 de novembro, de 1874, que determina que o prazo seja dado conforme a distancia. Isto me parece sufficiente e razoavel.

Supponhamos que o professor é removido para outra freguezia visinha, por que razão se lhe ha de conceder 60 dias ? Para que tanto tempo quando bastará somente 20 ou 15 dias.

Por isso peço que se restabeleça a disposição do artigo do citado regulamento, que manda dar o prazo conforme a distancia.

O art. 2º diz :—o prazo, de que trata a lei n. 1,218 de 21 de junho do 1875, art. 2 § 1, é reduzido a 40 dias, e é estabelecido o de 20 dias para os casos do art. 160 do regulamento de 27 de novembro de 1874, não podendo ser admittidas petições, que não forem apresentadas á repartição da instrucção publica dentro desses prazos. Sr. presidente, o prazo de 60 dias que se marca para ser requerido o accesso, tambem me parece muito longo. Acho conveniente que se reduza a 40 dias, por que bem sabe V. Exc. e a assembléa, que prejuizo traz á instrucção publica semelhante disposição. Para a remoção de professores dentro da mesma entrancia, estabelece-se 20 dias, como providencia indispensavel, por que estes tem certa preferencia, e deixando-se que se conclúa todo o processo do accesso, que é demorado, e trabalhoso, 30, para então ser removido um professor de igual entrancia, não só frustram-se as esperanças dos pretendentes ao accesso, como perde-se muito tempo e trabalho. Achei por isto conveniente diminuir o prazo ; em vez de 60 dias, 40 para as remoções ; e o de 20 para os casos do art. 160 do regulamento citado.

O art. 3º diz :—« O disposto nos arts. 160 e 161 do regulamento de 27 de novembro de 1874 só prevalecerá quanto aos professores, que tiverem mais de 5 annos de exercicio na cadeira, que estiverem regendo, salvo o caso de urgente necessidade do serviço publico, ou motivada por molestia do professor, provada por inspecção medica.

Este artigo additivo, Sr. presidente, tem por fim sanar os inconvenientes, que resultam das remoções repetidas, que são um grande mal para o serviço publico, para o ensino, e mesmo para o professor.

Ellas se darão menos vezes, por conseguinte menos inconvenientes haverão para a instrucção publica, que para sortir bom effeito reclama estabilidade nos mestres, o que não póde haver com as repetidas remoções. Assim espero que seja este additivo approvado.

O 4º additivo dispõe assim: -Se uma vez annunciado o accesso para a cadeira vaga da segunda entrancia, não for elle requerido, será de novo annunciado ; e verificada a mesma hypothese, será a cadeira provida por concurso, e considerada de primeira entrancia.

Ha cadeiras, Sr. presidente, de segunda entrancia, que se acham vagas, e cujo accesso não tem sido requerido, apezar de annunciado mais de uma vez. Assim por exemplo : as de Cabrobó (do sexo masculino) e de Ouricury (do sexo feminino) que se conservam vagas. Como hão de ser providas ? A lei nada diz a este respeito.

Este artigo, portanto, vem preencher esta lacuna ; tem elle por fim remediar este grande mal, isto é, que succede annunciar-se uma e duas vezes a vaga de uma cadeira sem apparecerem concurrentes á ella, como se deu com aquellas, á que me refiro.

O artigo 5º diz assim—Os exames de habilitação terão lugar em novembro, e dezembro, e os concursos em junho e julho para as cadeiras do ensino primario.

Este artigo, Sr. presidente, toma providencias no sentido de regular melhor os exames de habilitação, e os concursos no interesse das repartições, onde elles se procedem. O artigo additivo tende a regularisar de modo o serviço, que os concursos e exames de habilitações sejam feitos em um tempo certo e determinado, como são em outras provincias. Isto me parece conveniente ao bom regimen da instrucção publica.

O additivo n. 6 assim determina—A segunda parte do paragrapho unico do art. 12 da lei n. 1,143 de 8 de junho de 1874 comprehende as hypotheses de condemnação, e de absolvição. Esta disposição é interpretativa do art. 12 § unico da lei n. 1,143, que trata do julgamento do professor accusado por faltas, que motivem a perda da cadeira. Ha duvida se póde, ou não, o presidente da provincia confirmar ou revogar a sentença de absolvição

MUTILADO

proficia [illegible] professor [illegible] solver esta duvida, e é o que [illegible] A interpretação [illegible] ao contrario nos casos [illegible] o presidente da provincia [illegible] providenciar [illegible] teria ás provas [illegible] conceder-se recurso á parte no caso de condemnação, e não concede-se que o director da instrucção publica intervenha no caso de uma absolvição injusta. [illegible] isto [illegible] providencia este artigo additivo.

O additivo n. 7 assim dispõe:—A prova, de que trata o art. 191 § 3º do regulamento de 27 de novembro de 1874 poderá ser dada perante o delegado litterario, quando assim convier.

Esta disposição tem por fim facilitar o curso do processo disciplinar, permittindo que perante os delegados litterarios seja dada a prova testemunhavel, evitando assim o incommodo, e difficuldades de virem de lugares longiquos testemunhas para deporem perante o conselho litterario. Este inconveniente, que pode até eternisar um processo, fica deste modo removido.

O 8º diz:—O conselho litterario será composto de doze membros, dividido em secção de quatro.

Actualmente o conselho litterario compõe-se de poucos membros; de oito somente, fóra o presidente; numero que eu acho insufficiente, á vista do accrescimo de expediente, que actualmente tem aquella repartição depois da reforma da instrucção publica.

No Rio de Janeiro o conselho litterario compõe-se de 24 membros; já vê a assembléa por isto a necessidade de augmentar aqui o numero dos membros do conselho litterario, para que por elles se distribúa o trabalho, que é hoje muito maior, e melhor seja feito o serviço.

O artigo additivo n. 9 assim é concebido:

« O inspector geral da instrucção publica, ouvido o conselho litterario, procederá a uma nova distribuição por gráos das materias que se devem ensinar nas escolas primarias. »

Tem-se reconhecido, Sr. presidente, que a divisão dos dous gráos de ensino, feita pelo art. 34 do regulamento de 27 de novembro de 1874, é um tanto defeituosa: porque ha materias no 2º gráo, que devem começar no 1.º Quanto ao numero das materias, penso que deve ser conservado com a condição de se reduzirem a simples, e poucas noções de algumas d'ellas, como, a historia universal, sciencias naturaes, etc.

O art. additivo n. 10 diz o seguinte:

« O disposto no titulo 6º capitulo 17 do regulamento de 27 de novembro de 1874 comprehende o ensino por professores particulares de quaesquer materias, e disciplinas de instrucção primaria e secundaria, superior e technica, ou especial. »

Este artigo, Sr. presidente, contém uma medida de necessidade estatistica. Os professores de disciplinas, que não pertencem á instrucção primaria, nem á secunda; de disciplinas technicas e especiaes, não estão sujeitos á inspecção da directoria da instrucção publica: elles se julgam fóra della, porque a lei só trata da instrucção primaria e secundaria; entretanto a repartição geral da estatistica precisa annualmente de dados para se conhecer o estado geral da instrucção da provincia, e para bem se poder regularisar e completar o serviço da estatistica, pedem do Rio de Janeiro ao director geral da instrucção publica desta provincia informações acerca desta; mas como as pode dar esse funccionario, se elle não tem inspecção sobre taes professores? E' por estas considerações que apresento o art. 10, dando ao director geral da instrucção publica inspecção sobre essas escolas, afim de que possa elle satisfazer as exigencias que lhe são feitas da côrte; visto como não é possivel conhecer em que proporções se professa o ensino artistico ou especial.

O additivo n. 11 é concebido nos seguintes termos:

« O minimo das multas, de que trata o art. 202 do regulamento de 27 de novembro de 1874, será de 10$000, quanto á 1ª; e quanto á 2ª, de 50$000. Pela falta de remessa de mappas, conforme o modelo adoptado, poderá o delegado litterario impôl-a, não excedendo á ultima das referidas quantias, e com recurso para o inspector geral. »

Este artigo não teve por fim senão diminuir a importancia das multas, porque quanto menores forem ellas, mais exequiveis serão, visto como é de grande difficuldade a sua cobrança. Os multados recusam-se sempre ao pagamento das multas, certamente por serem excessivas.

Entendo, portanto, que será melhor minoral-as, do que conserval-as, como estão; assim modificado, creio que mais facilmente se resolverá a cobrança d'ellas.

O art. additivo n. 12 contém a seguinte disposição:

« Os inspectores, de que trata o art. 20 § 1º do regulamento de 27 de novembro de 1874, serão nomeados no mez de janeiro de cada anno; e extraordinariamente quando o presidente da provincia entender conveniente. »

Tambem é uma providencia que eu entendo ser de toda conveniencia. Para a boa ordem do ensino, para regularidade nos negocios da instrucção publica, é necessario que a nomeação dos inspectores especiaes seja feita em um tempo certo, salvo motivo urgente e excepcional. Isto me parece de primeira intuição.

O artigo n. 13 dispõe o seguinte:

« E' approvado na parte, que não fôr de encontro á presente lei, o regulamento de 27 de novembro de 1874, expedido para execução da lei n. 1143 de 8 de junho do mesmo anno. »

Este artigo tem por fim sanar as duvidas, que se tem dado entre o regulamento e a lei. Ha disposições neste regulamento que estão em opposição ás disposições da lei. Este desaccordo pode gerar conflictos que se não tem havido, graças á prudencia daquelles que o podiam suscitar, tem comtudo offerecido embaraços á execução da mesma lei, e por conseguinte causado inconvenientes na marcha regular dos negocios da instrucção publica. Para obviar esses embaraços, esses inconvenientes, é que se dispõe no art. 13, que fica approvado o regulamento (que até hoje não o foi ainda), na parte em que não estiver em opposição á lei.

O additivo de n. 14 e ultimo diz o seguinte:

« A aula pratica para o sexo feminino, que se deve annexar ao curso normal para o ensino das materias do § 4º do art. 2º do Reg. de 5 de junho de 1875, e para os exercicios praticos da pedagogia, será designada pelo presidente da provincia d'entre as escolas de instrucção primaria das 4 freguezias desta cidade. »

Até hoje, Sr. presidente, as escolas praticas estão sem designação; e para que este serviço se faça mais regularmente é que eu entendi dever offerecer este additivo, dando ao presidente da provincia autorisação para designar qual a aula pratica, que deve funccionar junto á escola normal em qualquer das freguezias desta capital.

Feitas estas breves considerações, Sr. presidente, em justificação dos additivos, que offereci a apreciação da assembléa, eu me aguardarei para mais amplos esclarecimentos quando me forem pedidos pelos nobres deputados, que a elles se opposerem. Por ora me contento com o que hei dito.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento do Sr. Moreira Alves, considerando-se prejudicado o dos outros senhores, e fica adiada a discussão do artigo e emendas.

Segue-se a 1ª discussão do projecto n. 56 de 1876, estabelecendo differentes providencias relativamente ao serviço feito pela companhia de Beberibe.

O Sr. Pinto Pessoa deseja que algum dos autores do projecto o justifique, afim de poder dar o seu voto.

O Sr. Barros Guimarães faz algumas considerações em ordem a justificar o projecto.

O Sr. Pinto Pessoa:—[Não devolveu seu discurso.]

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

Continua a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 34 de 1876, autorisando o presidente da provincia a mandar construir, dentro dos muros da casa de detenção um edificio para o [illegible]

[illegible] discutido o seguinte:

« Substitutivo ao art. 1.—Fica o presidente da provincia autorisado a crear officinas na casa de detenção para o trabalho dos detentos ou condemnados que quizerem.—*Gaspar de Drummond.—Alcoforado Junior.—Dr. A. Chacon.—Moraes Silva.—J. Moreira Alves.* »

Não havendo mais quem queira a palavra, é encerrado o debate. Procedendo-se á votação, são rejeitados os requerimentos e é approvado o substitutivo, ficando prejudicado o artigo.

Ficam tambem prejudicados os arts. 2º, 5º, 6º e 8.º

São approvados sem debate os arts. 3º, 4º, 7º e 9º, e é rejeitado o 10.º

Entra em discussão o art. 11.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, depois de ter dado a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 15, 18, 24, 38, 42, 48 e 50; 2ª dos de ns. 22, 23, 24, 26, 27, 40 e 47; 3ª dos de ns. 14, 17, 25, 28, 32, 33, 34, 35 e 36, todos deste anno, e n. 36 de 1876; e discussão de pareceres.

REUNIÃO EM 3 DE MAIO
PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Barros Guimarães, Lacerda, Virgilio Coelho, Moreira Alves, Soares, Siqueira Campos, Firmino de Novaes, Joaquim de Mello Rego, Gaspar de Drummond, Alcoforado Junior, Góes Cavalcante, Manoel do Rego, Medeiros, Nascimento Portella, Menelio Pinto e Attico Leite, faltando com causa participada o Sr. Gervasio Campello e sem ella os Srs. João Alfredo, Pedro Affonso, Manoel Arthur, Aguiar, Ignacio Joaquim, Correia de Araujo, Graciliano Baptista, Cunha de Figueiredo, Tito de Barros, Cunha Cavalcante, Amaral, Leonel, Herculano Bandeira, Henrique Marques, Alipio Costa, Olympio Marques, Reis e Silva, Uchôa Cavalcante, Pinto Pessôa, Moraes Silva e Chacon, o Sr. presidente declara não poder haver sessão por falta de numero.

Erratas ao discurso do deputado Ratis e Silva proferido na sessão de 5 de maio e publicado no *Diario* de 6 de junho.

Na 1ª columna do discurso linhas 14 onde se lê—fez algumas—faltou a palavra — considerações.

Na mesma columna, linhas 16, onde se lê—considerações muito differente, e assumpto—leia-se—fez considerações muito differentes ao assumpto etc.

Na mesma columna, linhas 17, onde se lê—voltando-se para mim—leia-se—e voltando-se para mim.

Na mesma columna, linhas 116, onde se lê—não compete—leia-se—não competem.

Na mesma columna, linhas 117, onde se lê—estas não podem sem enfringir etc.—leia-se—estes não podem, sem infringir etc.

Na 2ª columna, linhas 74, onde se lê — de Reformationi—leia-se—de Reformatione.

Na pagina 2ª 1ª columna, linhas 123, onde se lê—foi certamente lembrado—leia-se — foi certamente levado.

Na mesma pagina 2ª columna, linhas 27, onde se lê—deixam encarregado —leia-se — deixam encarregadas.

Na mesma pagina e columna, linhas 41, onde se lê—debeta obediencia—leia-se — debita obediencia

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial— Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario lê dous pareceres, que concluem por projectos: um da commissão de posturas e negocios de camaras approvando artigos de posturas da camara municipal da cidade do Recife; e outro da commissão de policia, reformando o regimento interno da assembléa, os quaes vão a imprimir, sendo este no jornal da casa e aquelle em avulso.

Não havendo mais expediente, o Sr. Alcoforado Junior, obtendo a palavra pela ordem, justificou o seguinte requerimento que foi approvado, tendo sobre elle fallado os Srs. Olympio Marques e Pinto Pessoa:

« Requeiro que se peça ao presidente da provincia com urgencia: 1º copia ou remessa da petição dos emprezarios da estrada de ferro do Recife a Apipucos para pagamento da 3ª e 4ª prestações da quantia destinada ás desapropriações da mesma estrada; 2º copia ou remessa do parecer do procurador fiscal, da replica dos emprezarios e decisão do vice-presidente, que então era o desembargador Assis; 3º da portaria que reformou dita decisão, e da reclamação, se a houve, para este acto, e em que data; 4º da reclamação feita pelos emprezarios ao conselheiro Junqueira então presidente da provincia, e da decisão proferida por este, com declaração de ter sido ou não cumprida; 5º da portaria ou despacho da presidente Dr. Domingos de Souza Leão, hoje Barão de Villa-Bella, ordenando o pagamento da primeira prestação na conformidade do contrato celebrado. »

Passando á ordem do dia, continuou a 2ª discussão do art. 50 do projecto de orçamento provincial e seus additivos, e sobre a materia orou ainda o Sr. Gervasio Campello, depois do que foi approvado o artigo com alguns additivos, sendo outros rejeitados, declarando o Sr. Gervasio Campello que votou contra o additivo que autorisa o emprestimo á companhia pernambucana e que votaram á favor os Srs. Gaspar de Drummond, Alipio Costa, Góes Cavalcante, Ratis e Silva, Dr. Manoel do Rego, Amaral, Virgilio Coelho, Reis e Silva, Henrique Marques, Siqueira Campos, Soares e Barros Guimarães.

A' requerimento do Sr. Pinto Pessoal, procedeu-se a votação nominal sobre o additivo que modifica o contrato da companhia de trilhos urbanos do Recife á Caxangá, que foi approvado.

Postas em 2ª discussão as emendas offerecidas em 3ª ao projecto n. 33 deste anno, que autorisa a ser alterado o contrato para construcção do matadouro publico, verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é a mesma.

Jury do Recife—Sob a presidencia do Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, e servindo de promotor o Sr. Dr. Francisco Gomes Parente, começou hontem a sessão desse tribunal.

Só estando presentes 38 juizes de facto, foram sorteados os seguintes:

José Pinto de Mello.
Antonio Pereira de Farias.
Domingos José de Castro e Silva.
Dr. João Ferreira de Almeida Guimarães.
João José de Albuquerque.
José Joaquim da Silva.
Henrique S. de Andrade Brederodes.
Antonio José da Silva e Souza.
Bento José Pires.
José Joaquim de Mendonça.

Foram multados em 20$000 os seguintes juizes de facto, que deixaram de comparecer:

Antonio Austricliano de Moraes Albuquerque.
Antonio Camello Pessoa de Lacerda.
Antonio de Souza Pavalide.
Arcelino Antonio dos Anjos.
Antonio José Ferreira do Rio.
Bernardino de Miranda Albuquerque.
Dr. Ernesto de Aquino Fonceca.
Francisco Gomes da Cunha Beltrão.
Francisco de Barros Lima.
José Antonio Domingos de Figueiredo.
José Alexandre Gurgel.
Joaquim Francisco da Costa.
José Ferreira da Costa.
José Affonso do Rego Barros.
José Antonio de Souza.
Dr. João Thomé da Silva.
João Leite do Rego Sampaio.
Manoel José d'Oliveira Lima Junior.
Manoel Gomes de Figueiredo de Castro.
Manoel da Silva Leitão.
Raymundo Ferreira Barbosa.
José Henrique Gonçalves de Abreu.
Antonio da Cunha Lopes Guimarães.
Amaro José dos Prazeres.
Antonio da Silva Ferreira.
Antonio Paes de Lacerda.
Antonio Cardoso Ayres.
Alfredo Celso de Oliveira.
Bellarmino Rodrigues de Almeida.
Bento Caetano Muniz Vieira.
Bruno Alves Barbosa da Silva.
[illegible] Pereira.
Christovão Januario Dias de Barros.
Clementino de Mesquita Wanderley.
Dr. Fulgencio Delfino de Albuquerque Mello.
Frederico Soares Gomes.
Francisco de Assis Góes.
Felippe Antonio Rodrigues da Costa.
João Ferreira dos Santos.
José Corrêa de Andrade Junior.
João Lamenha Cavalcante Lins.
Joaquim Mileto Mariz.
Hermenegildo [illegible].
José Taciano [illegible].
Luiz Fernandes [illegible] Marinho.
Luiz José da Silva Guimarães.
Landelino Manoel de Albuquerque.
Manoel da Silva Maia.
Minervino de Lima Fiuza.
Mathias José Tavares.

Havendo se completado o numero legal para haver sessão, foram apresentados os processos contra os réos:

João Gomes da Silva.
Francisco das Chagas Dias.
Caetano José Antonio e outros.
Jovino Luiz da Silva.
José Soares Pimentel.
José Pereira da Costa.
Manoel Isidro dos Passos.

Feita a chamada dos réos e testemunhas, foi submettido a julgamento o processo do réo João Gomes da Silva, que requereu adiamento, por não se achar presente o seu advogado, pelo que foi submettido a julgamento o réo Francisco das Chagas Dias tendo por defensor o Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva.

O conselho ficou composto dos jurados seguintes: Rodrigo Jacome Martins Pereira, Ernesto José Felippe Santiago, José Isidro Borges Leal, Agostinho José dos Santos, Benjamin Amor José da Fonceca, Demetrio Carneiro Rodrigues Campello, Manoel Ugolino Pereira Geraldes, Euthimio Erasmo Moreira de Mendonça, Benedicto Luiz dos Santos Almeida, Antonio Basilio Ferreira Barros, José de Oliveira Mello e Manoel José de Azevedo Santos.

O réo era accusado de ter, no dia 25 de junho de 1875, assassinado, no presidio de Fernando, ao seu companheiro Arminio Lopes da Silva, e foi pronunciado no art. 193 do Cod. Crim.

Em vistas das respostas do jury, foi condemnado a galés perpetuas, pelo que protestou por novo jury.

Caixa Economica—Remettem-nos o seguinte para publicar:

« Exm. Sr.—Tenho a honra de participar a V. Exc. que, estando providos das cousas necessarias para poderem funccionar, foram hoje installados a Caixa Economica e Monte de Soccorro, no pavimento terreo da casa n. 48 á rua do Commercio. Deus guarde a V. Exc. Recife, 2 de junho de 1877.—Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia. — O presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro, *João Ignacio de Medeiros Rego.* »

Camara Municipal do Recife—Hontem prestou juramento e tomou posse do cargo de vereador da camara municipal do Recife, em substituição do effectivo, o Sr. major Luiz Cesario do Rego, o Sr. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, primeiro supplente.

O Sr. Dr. José Mariano foi acompanhado, tanto na ida para a camara municipal, como na volta para a typographia da *Provincia*, por crescido numero de seus amigos e correligionarios politicos, que assim demonstravam o regosijo de que estavam possuidos por verem-o entrar naquella corporação.

Pagadoria de fazenda: — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Arsenal de marinha e companhia de aprendizes, operarios do arsenal de marinha, melhoramento do porto [empregados.]

Santa Casa de Misericordia—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos pios a cargo dessa corporação no mez de maio findo:

Hospital Pedro II	430
Dito dos lazaros	42
Hospicio de alienados	122
Asylo de mendicidade	150
Collegio das orphãs	152
Casa dos expostos, sendo:	
No estabelecimento	133
Em criação	110
Total	1,139

Corporações de mão de morta—E' no corrente mez que deve ser pago, na recebedoria de rendas internas geraes, o imposto da decima addional á que estão sujeitos os bens de corporações de mão morta.

Camara dos [illegible] — Encetamos hontem, e proseguimos hoje, em a 3ª pagina a publicação do discurso do Exm. Sr. conselheiro Dr. João José Ferreira de Aguiar, deputado por esta provincia, em defeza do poder judiciario. Recommendamos sua leitura.

Republica do Perú — Recommendamos a attenção dos nossos leitores e do commercio principalmente, o decreto de 4 do corrente, da presidencia da republica do Perú, regulando o embarque de generos com destino aos portos dessa republica, o qual vai publicado na secção competente.

Instituto de N. S. do Carmo — Este recommendavel estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, situado á rua de S. Francisco n. 72, vasto predio onde funccionou outr'ora o collegio da Conceição, acaba de fazer optima acquisição de professores competentissimos, como sejam os Srs. Dr. Altino de Araujo, para latim, E. U. Mazeron, para francez, e Francisco do Brasil Pinto Bandeira de Vasconcellos, para inglez.

Sendo conhecido o merito profissional dos lentes indicados, á vista do successo que ha sempre coroado o exame dos seus alumnos, parece que desta vez mais que nunca offerece aquelle instituto as melhores condições áquelles que tenham menores a educar.

O edificio, em que funcciona oste estabelecimento, acha-se dotado de todos os melhoramentos recommendados pela sciencia ás casas de educação.

O mais central possivel, pelo local que occupa na freguezia de Santo Antonio, tem ainda isto a seu favor, pelo que julgamo-lo nas condições de preferir a outro qualquer.

Imprensa—Acabam de chegar de Lisboa os 4 volumes do interessante romance *Filhos perdidos*, do acreditado escriptor hespanhol M. Fernandez y Gonzalez, vertido para portuguez pelo litterato F. L. Coutinho de Vilhena, e editado pela cuidadosa empreza *Bibliotheca dos Serões Romanticos*, de que é agente nesta cidade o Sr. Faria Godinho, á rua do Commercio n. 5.

A edição foi executada com aceio e nitidez, contendo cada volume gravuras representativas das mais interessantes passagens do romance.

Grande loteria da Bahia. — *Cem contos de réis*.—Corre impreterivelmente no dia 5 de julho esta vantajosa loteria: habilitem-se antes que acabe-se o resto dos bilhetes que se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua 1.º de Março, antiga do Crespo, n. 23.

Malas e bolsas para viagem—A loja denominada Bazar da Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2 [antiga rua Nova] recebeu um completo sortimento de malas e bolsas para viagem.

Agora, que é tempo de passeios á Europa, quem precisar desse artigo poderá ser alli servido á contento.

Loteria—No dia de Santo Antonio, correrá a loteria 228ª em beneficio do recolhimento da Gloria.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39. As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores—São esperados os seguintes:

Espirito Santo	do Sul	amanhã
La Place	do Sul	amanhã
Minho	da Europa	até 9
Pernambuco	do Norte	até 13
Mondego	do Sul	até 14
Ceará	do Sul	até 17
Valparaizo	da Europa	até 17
Niger	do Sul	até 20

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á rua do Barão da Victoria n. 37, do estabelecimento de cabelleireiro.

Pelo agente Buriamaqui, no largo do Paraizo n. 26, de moveis, espelhos, etc.

Pelo agente Pinto, á rua do Visconde de Goyanna n. 153, de moveis, obras de ouro, brilhantes, electro-plate, e prata, [illegible] etc.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente [illegible], no armazem da [illegible] da Madre de Deus n. [illegible] [illegible]

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor [illegible]: Manoel José da Silva e 1 criado, [illegible] Augusto Muniz Machado e 1 escravo, José [illegible] Colaço Buril, Antonio Lopes Cardoso, Felix Pereira de Souza, Manoel Leahy, [illegible] Vaogara, João Porfirio, Manoel Guedes, Alfredo Paes Pereira da Silva, Manoel Paes Pereira da Silva, José Gomes de Oliveira, Manoel Melchiades Ribeiro, Antonio Rodrigues dos Santos, soldado Manoel Joaquim, Antonio [illegible] de Aragão, Lourenço Claudio do Nascimento, João Luiz de Santa Luiza, Octavio [illegible] de Sant'Anna, Geraldo Juvencio Zeferino, Domingos Juvencio Zeferino, Sebastião da Silva Nola, Simplicio Placido, [illegible] Manoel Gregorio de Sant'Anna, João [illegible] e sua mulher, Francisca Romana do Nascimento, Francisco Ferreira de Azevedo, 2 escravos a entregar.

Cemiterio publico—Obituario do dia 5 de junho de 1877:

[illegible] Pernambuco, 38 annos, solteiro, S. José, lesão organica do coração.

João Joaquim Serra, branco, Portugal, 48 annos, casado, Afogados; hepatite.

Maria Anna de Jesus, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Juventino Chrispim da Silva, pardo, Pernambuco, 32 annos, casado, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano.

Manoel Ignacio dos Anjos, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Miguel José Rodrigues, pardo, Ceará, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; pneumonia dupla.

Ignacio Ferreira da Costa, pardo, Parahyba, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; desinteria.

Alexandre, preto, Pernambuco, 1 mez, S. José; gastro interite.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO
LIMITED

Capital subscripto £1,000,000 em 50,000 acções de £20 cada uma com faculdade de ser augmentado
CAPITAL REALISADO £500,000
SEDE DO BANCO, 13 ST. HELENS PLACE, BISHOPSGATE STREET, LONDON.
Relatorio que se ha de offerecer aos accionistas no dia 23 de Maio de 1877.

A direcção submette com prazer aos accionistas o balanço junto, mostrando o activo e passivo do banco e a conta de ganhos e perdas no anno financeiro findo em 28 de Fevereiro proximo passado.

Os lucros totaes do anno, incluindo o rebate de juros nas letras e saques por vencer e depois de feita ampla provisão para as dividas más e duvidosas, montam á £92,347 : 18 : 2. Depois de deduzidas d'esta quantia todas as despezas da séde e das succursaes no Brasil e transferido £8,148 : 3 : 0 ao credito da conta *Depreciação de Capital*, fica como lucro liquido a quantia de £59,766 : 17 : 7 inclusivo...... £7,321 : 19 : 5 que ficou do anno passado.

Pagou-se em Dezembro proximo passado um dividendo por conta de 8.s por acção, na importancia de £20,000 e agora recommenda-se que se divida a somma de £30, 0 : 0 : 0 ou 12.s por acção, pagavel em 9 de Junho proximo futuro, prefazendo o dividendo deste anno 20.s por acção ou 10 % do capital realisado, livre de imposto.

Depois de prover para o dividendo por conta já pago e para o pagamento do dividendo que agora se recommenda ficará um saldo de £9,766 : 17 : 7, o qual recommenda a direcção que passe para conta nova.

A supracitada transferencia de £8,148 : 3 : 0 faz montar a quantia ao credito da conta *Depreciação do Capital* a £38,888 : 17 : 10, a qual representa a depreciação do capital a taxa corrente de cambio no Rio de Janeiro em 28 de Fevereiro proximo passado.

O *Fundo de Reserva* monta á £72,500 : 0 : 0

Os Directores sentem muito participar, que o Sr. George T. Brooking, um dos directores primitivos do Banco falleceu no dia 30 do mez proximo passado, depois de uma molestia de pouca duração.

Os Directores que segundo as disposições dos estatutos deixam o seu cargo nesta occasião são os Srs. George A. H. Holt e Richard Foster, os quaes como socios, elegiveis offerecem-se para reeleição.

A assembléa terá de eleger fiscaes para o anno que se segue.

13 St. Helens Place 9 de Maio de 1877.
WILLIAM BEVAN,
Presidente.

English Bank of Rio de Janeiro Limited
ACTIVO E PASSIVO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1877

PASSIVO

	£ s. d.	£ s. d.
Capital		
Autorisado em 50,000 acções de £20 cada uma com faculdade de ser augmentada £1,000,000.... Pago £10 por acção		500,000 0, 0
Dividas passivas		
Quantias que se deve por contas correntes e de deposito	293,052 2, 0	
Letras á pagar, outras dividas passivas e saldos credores	1,674,321 2, 6	1,967,373 4, 6
Depreciação do capital		
Conforme o balanço de 29 de Fevereiro de 1876	30,740 14,10	
Accrescente-se além disto a quantia transferida da conta de ganhos e perdas, para elevar o saldo d'esta conta ao equivalente da depreciação nesta data da proporção do capital empregado no Brasil	8,148 3, 0	38,888 17,10
Fundo de Reserva		72,500 0, 0
Ganhos e perdas conforme a conta junta		39,766 17, 7
		£2,618,528 19,11
Responsabilidade sobre letras de cambio sobre o estrangeiro negociadas	£42,742 9, 2	

ACTIVO

	£ s. d.	£ s. d.
Dinheiro aos banqueiros e em caixa		253,247 17, 9
Letras a receber em carteira e depositadas com os banqueiros da Companhia	1,741,133 15,11	
Outras dividas activas e saldos devedores	624,147 6, 3	2,365,281 2, 2
		£2,618,528 19,11

CONTA DE GANHOS E PERDAS NO ANNO FINDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1877

Deve

	£	s.	d.
Dividendo de 12/s. por acção declarado pela assembléa geral ordinaria, em 24 de maio de 1876	30,000		
Saldo levado abaixo	7,321	19	5
£	37,321	19	5
Despezas geraes na séde e nas succursaes do Rio de Janeiro, Pernambuco e Santos, incluindo a remuneração dos directores	31,754	17	
Dividendo pago por conta no semestre findo em 31 de agosto de 1876	20,000		
Depreciação do capital. Quantia tranferida para fazer face a depreciação do capital empregado no Brasil	8,148	3	
Saldo levado abaixo	39766	17	7
£	99,669	17	7

Haver

	£	s.	d.
Saldo em 29 de fevereiro de 1876	37,321	19	5
£	37,321	19	5
Saldo como acima	7,321	19	5
Lucros totaes em Londres, Rio de Janeiro, Pernambuco e Santos, incluindo o rebate de juros nas letras e saques por vencer e depois de abater os juros nos depositos, as dividas más, etc.	92,347	18	2
£	99,669	17	7
Saldo como acima £	39,766	17	7

Examinamos os balanços remettidos pelas diversas succursaes, cuja exactidão é certificada pelos respectivos fiscaes e bem assim os livros e contas da séde em Londres e achamos o balanço acima e a conta de ganhos e perdas correctamente feitas de conformidade com elles. Os lucros das succursaes no anno findo foram calculados pelos cambios correntes na data em que se fecharam as contas. O capital empregado nas succursaes figura nas contas á 27 d. o par do cambio como d'antes, mas as reservas feitas anteriormente, juntamente com a somma nova de £ 8.148.3.0, carregada na conta de ganhos e perdas no corrente anno, cobrem a depreciação do capital calculada ao cambio de 24 3/8 a taxa corrente no Brasil, na data em que se fecharam estas contas.

London, 24 de abril de 1877.
THOMAS SELLAR, DAVID HOWDEN, *Directores.*
JOHN YOUNG, CHARLES HENRY NOBLE, MORGAN YEATMAN, *Fiscaes.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Suum cuique tribuere

Sempre e em todas as partes, tem sido pela imprensa que se tem tornado conhecidos e dado o justo premio aos actos que trazem em si o cunho do verdadeiro merecimento, assim como, tem sido tambem pela bocca da filha de Guttemberg, que se tem punido aquelles actos que de uma censura se tornam merecedores.

E' por esta razão que procuramos hoje tornar conhecido do publico o que presenciamos na quinta-feira 31 do proximo passado, na igreja de Nossa Senhora da Penha.

Achavamo-nos na referida igreja e esperavamos que chegasse a hora em que se tinha de celebrar uma missa cantada, que, segundo disseram os jornaes, havia sido mandada celebrar por uma professora, mais suas alumnas.

Momentos depois, fomos agradavelmente surprehendidos pelas meninas, que em numero talvez á 60, todas igualmente uniformisadas e formadas duas a duas, entraram [illegible] no templo.

[illegible] es véos alvos como a innocencia que resplandecia nos seus semblantes, aquellas corôas que prendiam os véos, formavam um todo tão puro e harmonioso e magnificamente traduziam a candura e pureza daquellas almas infantis, almas que ainda trazem em si o perfume das ambrosias celesteas.

Após as meninas, seguia-se um grande numero de moças e senhoras respeitaveis por suas idades.

Apenas haviam as meninas tomado lugar, começou a missa, que foi cantada com toda solemnidade; mas, ao findar-se, uma nova surpreza nos estava reservada.

Seguio-se então um cantico entoado pelas meninas, cuja melodia da musica e belleza dos versos, produzio em nós uma dessas doces sensações, que, com prazer gozamos, mas cujo estado não nos é dado explicar.

Quantas e tão adoradas recordações não vieram aquelles sons partidos de boccas, que ainda não sentiram o amargor de uma desillusão, nem sere recaibo de uma queixa, despertar em nós?

Como ia direito ao coração aquella harmonia, [illegible]

[illegible] ver a innocencia prostrada diante da Innocencia, a virgem entoando hymnos á virgem. Sentimos dolorosamente quando terminou o cantico, porque parece que tinhamos sahido da luz para abysmar-nos nas trevas.

Formadas novamente de duas a duas, sahiram da igreja, e então a curiosidade levou-nos a seguil-as até á rua velha de Santa Rita, onde entraram em um sobrado; porem, não estava ainda satisfeita de toda a nossa curiosidade, porque desejavamos saber qual a professora, que em uma época como a que atravessamos, ainda cuidava tão zelosamente dos deveres religiosos, e fomos informado ser a Exma. Sra. D. Porfiria da Silveira, professora da 3.ª cadeira daquella freguezia.

Não temos o prazer de conhecer a Exma. Sra. D. Porfiria, mas dando-lhe os nossos parabens pelo modo porque nos revelou cuidar da instrucção religiosa de suas alumnas, ousamos dizer-lhe que continue a trilhar o mesmo caminho, porque se não fôr recompensada na terra, certamente o será na outra vida e pedimos-lhe que nos desculpe se com isto offendermos a sua modestia.

Um catholico.

Imperial companhia de seguros contra o fogo

Pergunta-se aos Srs. Brown, Thomson & C., se estão ou não legalmente autorisados a tratar dos negocios da Companhia—Imperial—nesta cidade?

Se pelos annuncios insertos ultimamente no *Diario* e *Jornal do Recife*—acham-se estes senhores *promptos a tomar qualquer seguro, conforme os estatutos, assignando recibos, etc., etc.* e assim funccionando na qualidade de agentes interinos; por que razão despem esse caracter logo que apparece qualquer reclamação contra a referida companhia, e negam-se até a tomar conhecimento della?

Harmonisa-se semelhante procedimento com a bôa fé de taes contratos, e ainda com o decreto que autorisou a companhia—Imperial—a funccionar no imperio do Brasil, com a clausula de ficar ella sujeita ás leis e regulamentos do paiz, nos actos que nelle praticar?

Convem, pois, que o publico, e especialmente o commercio conheça a *retensão dos poderes* que teem os Srs. Brown, Thomson & C., e se essa irregularidade provem dos referidos senhores, ou da Companhia—Imperial—.

Em qualquer dos casos, é certo, que acha-se ella fuccionando nesta cidade, fóra dos termos da respectiva autorisação, e então quem tiver de effectuar algum seguro, acautele-se.

A resposta talvez dê lugar a outras considerações.

COLLEGIO DE S. PAULO
Director Bacharel
B. Gurgel do Amaral
Á rua do Barão de S. Borja n. 26

Com a acquisição do predio immediato, que é de dous andares, afora o pavimento, se acham amplamente melhoradas as condições desta casa de educação e instrucção para o sexo masculino. Na distribuição de commodos destinados a dormitorios, salas d'aulas, de estudos e de refeitorio, ficaram attendidas as exigencias reaes, de cuja satisfação dependem a boa ordem e a consecução dos fins moraes e intellectuaes, que desejam alcançar os senhores pais de familias e o director.

Consulado do Perú em Pernambuco.—Circular. — Ministerio de relação exterior.—Lima, 7 de abril de 1877.

Em data de 4 do corrente S. Exc. o presidente da republica houve por bem expedir o seguinte decreto:

Mariano Ignacio Prado, presidente constitucional da republica, considerando: 1.º Que em vista das consultas levadas ao ministerio das relações exteriores por alguns funccionarios consulares da republica, é necessario determinar o uso que os importadores de mercadorias devem fazer da factura certificada de que trata o art. 188 do regulamento consular vigente; e 2.º Que são frequentes as infracções que os importadores de mercadorias e os capitães dos navios portadores commettem dos arts. 187, 188, 197 e 201 do citado regulamento e que taes faltas não devem ficar impunes;

Decreto

Art. 1.º Os donos ou consignatarios parciaes da carga embarcada para os portos da republica acompanharão as facturas visadas pelo respectivo consul do Perú, como prova do manifesto que estão obrigados a apresentar, segundo o art. 38 do regulamento do commercio.

Art. 2.º As mercadorias que não apresentarem as facturas visadas, segundo o disposto nos arts. 188 e 197 do regulamento consular e art. 1.º do presente decreto, ficam sujeitas ao pagamento de um vinte e cinco por cento addicional aos direitos que lhes correspondam segundo o valor da tarifa.

As mercadorias de livre importação serão sobrecarregadas com um direito equivalente a 25 por cento do seu valor.

Art. 3.º Os administradores de alfandega poderão conceder aos importadores que não apresentarem as facturas visadas um prazo equitativo para que o verifiquem sob fiança á sua satisfação por quantia que represente 25 por cento da multa e sobrecarregando com um 25 por cento os direitos correspondentes.

Art. 4.º Ao capitão do navio que entrar n'um porto do Perú sem estar munido dos documentos certificados pelo respectivo consul da republica, de conformidade com os arts. 187 e 201 do regulamento consular, se lhe imporá uma multa de 100 a 1,000 soles, segundo a importancia do caso a juizo do chefe da alfandega e sem prejuizo do disposto no art. 28 do regulamento do commercio.

Art. 5.º Não terá lugar a pena estabelecida no art. anterior, se o capitão provar que a falta dos documentos exigidos provém de uma causa que não póde prever nem evitar, como naufragio, incendio, ou violação por piratas, ou se o navio não tiver sido despachado para porto do Perú e só chegou a elle forçado por accidente, ou necessidade imprescindivel.

MUTILADO

Art. 6.º [illegible] as disposições do [illegible] mercio, de 16 de dezembro de 1864, na parte que hão sido substituidas pelas do c nsular de 22 de junho de 1876.

Art. 7.º O presente decreto será communicado aos consules da republica, e as multas que nelle se estabelecem ás mercadorias e aos navios que sahirem do lugar de sua procedencia sem os requesitos necessarios, cito dias depois da data em que o consul do respectivo districto publicar o aviso da sua notificação.

Art. 8.º As disposições contidas neste decreto se considerarão como addicionaes ao regulamento consular vigente. O ministro de estado, no despacho das relações exteriores fica encarregado do cumprimento deste decreto. Dado na casa do governo em Lima, a 4 de abril de 1877. (Assignado)—*Manoel I. Prade.* (Assignado) — *J. A. Garcia y Garcia.*

Consulado do Perú em Pernambuco, 6 de junho de 1877.—*José Ferreira Vianna,* consul.

Collegio de Nossa Senhora do Amparo, do sexo feminino

Este estabelecimento continúa a funccionar na mesma casa, á rua d'Aurora n. 39, 2.º andar, sob a direcção de D. Carlota Augusta Belfort, garantindo a mesma senhora aos Srs. pais de familias e mais pessoas o mais completo desempenho no ensino de todas as materias, que são sufficientes para a perfeita educação de suas alumnas, taes como: portuguez, francez, inglez, geographia, musica, piano, todos os trabalhos de agulha, crochet, frivoleté, etc.

Recebem-se internas, meio pensionistas e externas, por preço muito commodo e rozoavel.

A abaixo assignada, viuva do tenente-coronel João Valentim Villela, offerece, a quem convier permuta ou cessão de uma lettra de cinco contos de réis [capital, além dos juros vencidos) aceita por pessoa abastada desta cidade, por escravos até o valor de 2:300$, sendo que seja nelles incluido alguma mulata de boa conducta, que saiba engommar perfeitamente e seja apta a todo serviço, ou aliás a importancia em dinheiro ou apolices de qualquer companhia, sendo que a mesma abaixo assignada só lança mão desse meio á vista do seu infeliz estado de viuvez, e para questões com o dito seu devedor (a quem respeita como pessoa de toda consideração e probidade). Outro sim, para esclarecimento tem a declarar que a referida lettra não está prescripta, e antes está já accionada pelo juizo commercial desta cidade. 4 de junho de 1877.

Isabel Ignacia de Gusmão Villela.

Mlle. Maria Coppnet, modista franceza, participa a suas antigas freguezas e ao respeitavel publico que reabrio a sua casa de modas e que se acha prompta para qualquer encommenda, concernente á sua arte, como vestidos para senhora, etc.: na rua do Marquez de Olinda n. 38, terceiro andar.

Internato pernambucano

COLLEGIO PARA O SEXO MASCULINO

Ponte de Uchôa

N.—21

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco n. 72

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHOA—N. 10

Directora

Mademoiselle Anna Caroll

O grão de instrucção neste estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, danas, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, ás segundas a 20$ e as ultimas por 5$000 por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

N. 423.—Tormentos da cabeça. Uma imperfeita digestão, seguida de toda a sua invariavel comitiva, um disturbio sympatheco do figado e dos intestinos, é a causa excitante das dores de cabeça nervosas. Porque razão pois soffreis a sua atormentadora agonia e desatinadas dores, quando um curso, e em alguns casos, uma só dose das pilulas assucaradas de Bristol, não só póde remover a causa, como tambem as consequencias? Dores de cabeça chronicas, d'um caracter o mais obstinado, invariavelmente cedem a este remedio de todos, o mais brando e o mais efficaz de quantos catharticos, e antibiliosas medicinas existem—as quaes nenhuma enfermidade procedente d'um estomago desarranjado, um estado morboso do figado, irregularidade ou prisão do ventre, ou as difficuldades inherentes ao bello sexo,—podem resistir por muito tempo. Em todos os casos em que o figado se ache seriamente affectado, a salsaparriha de Bristol, o purificador o mais potente dos fluidos animaes que o mundo jamais conheceu, grandemente facilitará a cura. As pilulas acham-se mettidas dentro de frasquinhos de vidros, e por isso conservar-se-hão perfeitas em todos os climas.

[illegible]

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 7 DE JUNHO DE 1877

As tres horas da tarde cotações officiaes

Apolices provinciaes, de 1:000$ a juros de 6 0/0 por 970$ cada uma.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v. com [illegible] 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d., e bancario 23 7/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, 3 d/v. 23 5/8 d. por 1$000, bancario.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

João Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	161:588$543
Idem do dia 6	40:281$283
	201:869$826

Descarregam hoje 7 de junho de 1877

Barca franceza *Fidelite*, varios generos para alfandega.

Palhabote inglez *Southern Home*, farinha para alfandega, á despachar.

Patacho norueguense *Messena*, farinha despachada para o 1º ponto.

Brigue inglez *Rebecca*, ferro para despachar, e cimento para deposito no trapiche Cunha.

Lugar inglez *Harry Keslak*, ferro e machinismo para o trapiche da alfandega, para despachar.

Importação

Barca franceza *Fidelitè*, entrada do Havre em 6 do corrente e consignada a H. Burle & C., manifestou:

Agua mineral 4 caixas a Augusto Caors. Alfinetes 1 caixa a T. Coimbra & C. Acidos 3 caixas a I. Kirchholfer & C.

Cimento 600 barricas a Auguste Labille. Cognac 10 barris a José Maria Palmeira. Cachimbos 1 caixa a H. Ledebour.

Espelhos 2 caixas a Vaz & Leal, 2 a Vaz Junior & C.

Fumo 1 caixa a H. Ledebour.

Gesso 4,800 kilos a Augusto Caors. Graxa 1 caixa a Vaz Junior & C.

Harmonicos e outros artigos 2 caixas a Antonio José de Azevedo.

Medicamentos 1 caixa á Santa Casa de Misericordia, 1 a J. Kirchholfer & C., 1 a Manoel da Silva Faria & C., 1 a Augusto Caors, 3 a Bartholomeu & C.

Ocre 100 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Augusto Caors, 8 a Manoel da Silva Faria & C.

Papel 1 caixa a T. Coimbra & C. Papel de embrulho 50 fardos aos consignatarios, dito de impressão 20 fardos a Monhard, Mettler & C. Porcelana e vidros 5 barricas a Bernardino Duarte Campos & C., dita, crystaes, perfumaria, tinta, papel e outros artigos 10 caixas e 10 barricas aos consignatarios, dita, ditos, velas, vidros e outros artigos 22 barricas e 9 caixas a Bernardino Duarte Campos & C. Perfumaria 2 caixas a T. Coimbra & C., 1 a Vaz & Leal, 1 a Samuel Vaz & C., 5 a Vaz Junior & C. Pregos 15 barricas a Vaz & Leal. Phosphoros 10 caixas a Soares Diniz & C.

Retalhos de pellica 1 fardo a Bartholomeu & C., 1 barrica a Manoel da Silva Faria & C.

Sabão preto 1 barrica a J. Kirchholfer & C.

Tecidos 14 caixas aos consignatarios, 5 a Augusto Bernet & C. Tinta 1 barrica a T. Coimbra & C. Tintas 6 barris a Augusto Caors, 15 a J. Kirchqolfer & C.

Vidros 2 caixas aos mesmos, 3 a Bartholomeu & C., 5 barricas a José Maria Palmeira. Vinho 8 barris e 10 caixas ao mesmo. Verniz 4 caixas a Augusto Caors.

Hiate americano *Sowthern Home*, entrado de New-York na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou:

Annuncios impressos 1 caixa a Parente Vianna & C. Agua raz 12 caixas a Manoel da Silva Faria & C. Acidos 2 caixas aos mesmos. Agua florida 500 caixas a Parente Vianna & C.

Bacalhão 100 caixas ao consignatario. Banha 10 barris a Manoel da Silva Faria & C., 50 á ordem, 50 a Araujo Leão & C., 50 a João C. Gonçalves Rosa, 50 a Monteiro & Irmão, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 55 a Fernandes da Costa & C., 50 a Corga & Figueiredo, 50 a Domingos Cruz & C., 50 a Ferreira da Rocha & Pinto.

Cordoalha 1 sacco a Manoel José de Aguiar & C. Candieiros e pertenças 26 volumes aos consignatarios.

Farinha de trigo 870 barricas a s mesmos, 50 a Domingos Cruz & C.

Latas vasias 1 sacco á ordem. Lona 18 volumes a Manoel José de Aguiar & C.

Mercadorias diversas 5 caixas a H. Nuesch & C., 8 a Parente Vianna & C., 2 a J. A. S. Ferreira, 5 a E. V. de Araujo, 5 a Paulo P. Simões. Machinas de costura 14 caixas á ordem, 14 aos consignatarios, 4 á ordem. Maizena 100 caixas a Ferreira da Rocha & Pinto, 60 a Domingos Alves Matheus. Medicamentos 22 caixas a Manoel da Silva Faria & C.

Papel de embrulho 800 resmas a Domingos Alves Matheus, 500 a Souza Bastos & C., 500 á ordem. Pennas 1 caixa aos consignatarios.

Rodas para carro 40 aos consignatarios. Remos 50 aos mesmos.

Tecidos de algodão azul 5 caixas a Augusto Bernet, 15 á ordem, 10 e 1 fardo a B. Thomson & C.

Utensilios para cozinha diversas peças á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE JUNHO DE 1877

Portos do exterior

Na barca hespanhola *Sunrise*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 1,559 barricas com 168,048 kilos de assucar branco.

Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregaram: para Lisboa, Burle & C. 369 saccos com 27,675 kilos de assucar branco; L. J. Silva Guimarães 281 barricas com 21,075 ditos de dito e 224 ditas com 16,800 ditos de dito mascavado; F. R. Pinto Guimarães 25 pipas com 12,000 litros de aguardente; S. Guimarães & C. 200 pedras de amolar e 386 couros salgados com 4,632 kilos.

Portos do interior

No patacho allemão *Diamant*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, P. C. Maia & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente; R. Pessoa 131 barricas com 13,878 kilos de assucar branco; J. M. Cruz 25 barris com 2,250 litros de aguardente.

No hiate nacional *Adelino*, carregaram; para Macáo, P. Vianna & C. 20 saccos com 300 kilos de farinha, 16 ditos com 200 ditos de milho e 1 dito com 40 ditos de feijão.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 5	2:042$594
Idem do dia 6	1:323$268
	3:36[illegible]$862

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 4	2,687
No dia 5	
Vapor francez *Gironde*	448
Brigue inglez *Rebecca*	246
	[illegible]

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 5	5,245
No dia 6	
Primeira porta	306
Segunda porta	4,045
Terceira porta	489
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	
	6,147

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 5	3
No dia 6	
	3

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento dos dias 1 e 5	5:930$427
Idem do dia 6	1:158$100
	7:088$527

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 5	22:466$025
Idem do dia 6	6:194$750
	28:660$775

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

Companhia de seguros terrestres e maritimos

Fidelidade

Estabelecida em Lisbôa em 1835

Toma segurosá premios modicos:

TERRESTRES de toda a especie, contra os riscos de fogo ou suas consequencias

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade Miguel José Alves, á rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz, n. 7, 1º andar.

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto, e sobre as caixas filiaes e agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

New-York—36 dias, patacho inglez *Athole Cran*, de 237 toneladas, capitão Henry Roberts, equipagem 8, carga farinha de trigo e outros generos; a Johnston Pater & C.

Idem—35 dias, palhabote inglez *Sowthern Home*, de 200 toneladas, capitão S. S. Thomas, equipagem 8, carga farinha de trigo e outros generos; a Henry Forster & C.

Havre—33 dias, barca franceza *Fidelité*, de 287 toneladas, capitão Fay, equipagem 12, carga varios generos; a Henrique Burle & C.

Navio sahido no mesmo dia

New-York—Brigue inglez *Melita*, capitão Borlas, carga assucar.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

O Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, recebe propostas, em carta fechada, até as tres horas da tarde do dia 20 do corrente, para a conclusão de um trecho de 2200,18 metros de extensão, comprehendido entre estacas 600 e 710 -|- 0,m18 da 2.ª divisão da 1.ª secção.

As propostas serão recebidas neste escriptorio, e abertas, em presença dos interessados, no dia que for previamente annunciado.

Servirão de base á organisação das propostas, os preços do contrato celebrado com o governo imperial e o empreiteiro Francisco Justiniano de Castro Rabello.

As propostas referir-se-hão, sómente, á preparação do leito da estrada, e á construcção de obras d'arte de alvenaria de pedra.

Os interessados encontrarão no escriptorio central, todas as notas, esclarecimentos e desenhos necessarios á melhor organisação das propostas.

Escriptorio do engenheiro em chefe, Palmares, 1.º de junho de 1877.—*Antonio José de Oliveira Campos Junior,* servindo de secretario.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de orphãos e ausentes, nesta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia quinta-feira, 7 de junho, depois de finda a respectiva audiencia, que será levada a uma só praça por venda uma parte da casa terrea n. 34, na freguezia da Bôa-Vista, á rua do Visconde de Albuquerque, tendo dita casa tres portas de frente, quatro quartos, duas salas, cozinha externá, quintal murado, com cacimba, e sotão interno com dous quartos; avaliada dita parte em 250$, que servirá de base para a arrematação, a qual parte da dita casa é pertencente ao espolio de [illegible] Augusto de Couto Vieira.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de maio de 1877.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, juiz de orphãos e ausentes, nesta cidade do Recife e provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia quinta-feira, 7 de junho, depois de finda a respectiva audiencia, tem de ser arrematado em praça publica o terreno infra descripto, pertencente ao espolio do finado Joaquim da Motta, o qual vai á praça a requerimento do doutor curador geral de ausentes:

Um terreno sito na rua das Nymphas, na Soledade, freguezia da Bôa-Vista, pertencente ao ausente Joaquim da Motta, com 30 metros e 70 centimetros de funda, e 14 metros e 70 centimentros de frente, o qual terreno divide pelo sul com a casa de João Luiz Ferreira Ribeiro e pelo norte com Benedicto Joaquim de Sant'Anna; avaliado por 500$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de maio de 1877.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, o escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

— Por esta repartição, e de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia interino, se faz publico, que, segundo communicou o Illm. Sr. Dr. chefe de policia do Rio Grande do Norte, foi alli apprehendido e se acha recolhido á respectiva cadeia, o preto escravo de nome Manoel Pedro, que occultamente se refugiara a bordo da barca *Graciosa*, que daqui seguio no dia 27 de maio ultimo, sendo os seus signaes caracteristicos os seguintes:—45 annos de idade, cheio do corpo, rosto comprido, ossudo e descarnado, cabellos carapinhos e de côr amacacada, olhos castanhos, nariz muito grosso, bocca regular, tendo apenas um só dente na frente do queixo superior e falta de tres na frente do inferior, barba pouca, tendo não só na perna esquerda uma grande cicatriz que diz elle ser de ferida, como tambem as costas e nadegas cheias de cicatrizes que parecem ser de relho. Quem se julgar com direito ao mesmo escravo, apresente-se nesta secretaria reclamando-o. Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de junho de 1877.—Pelo secretario, *Francisco G. da Silva Barroso.*

Thesouraria de fazenda

Manda o Illm. Sr. inspector fazer publico que o prazo marcado para a substituição, sem desconto, das notas de 1$000 da 4.ª estampa, finda-se no dia 30 do corrente mez, ficando dessa data em diante sujeitas ao desconto proporcional na razão de 10 % mensalmente, até perder de todo o seu valor; nos termos da circular do thesouro, n. 30 de 14 de dezembro do anno passado.

As referidas notas são estampadas em papel branco com tinta preta; no centro o carimbo — Hum — com tinta azul, e o emblema representando as figuras da justiça, agricultura e commercio; nos quatro angulos o algaris-1, no lado de talão a effigie de S. M. o Imperador, e no outro as armas imperiaes.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 5 de junho de 1877.

O secretario,

J. Mendes Pereira.

Edital n. 350

De ordem do inspector geral da instrucção publica e nos termos do art. 191 § 3 do regulamento de 27 de novembro de 1874, intimo ao professor publico de ensino primario Claudino Gomes Barreto, que ausentou-se da séde de sua cadeira, á decisão do conselho litterario que determinou que contra o mesmo professor se proceda por se achar incurso na comminação do art. 10 § 4 combinado com o § 3 ns. I e II do mesmo art., da lei 1,143 de 8 de junho de 1874, ficando marcado para resposta o prazo de 15 dias, e devendo comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 5 de junho de 1877.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Edital n. 474

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda pelo presente convidar aos orphãos Joaquim, Amelia, Maria Critckett e Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara, para no prazo de 30 dias recolherem aos cofres deste thesouro a quantia de 30$010, proveniente da despeza feita pela repartição das obras publicas na reconstrucção do cano de esgoto pertencente ás casas ns. 14 e 16 da rua do Imperador.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco. 5 de junho de 1877.

O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

Thesouraria de fazenda

Pelo presente e de ordem do Illm: Sr. inspector, faço publico que, não tendo comparecido licitantes á arrematação dos proprios nacionaes, sitos ás ruas de Marcilio Dias n. 11, do Padre Floriano n. 71, de Lomas Valentinas n. 10 e do Forte do Mattos ns. 1 e 7, de que trata o edital de 25 de abril ultimo, fica transferida para o dia 30 do corrente mez, á uma hora da tarde.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1877.

O secretario,

J. Mendes Pereira.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial, tendo recebido do thesouro provincial a relação abaixo transcripta, dos devedores da decima urbana das freguezias de Santo Antonio e S. José, relativa ao exercicio de 1874-1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 17 de maio de 1877. — Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores da decima da freguezia de S. José, do exercicio de 1874 a 1875

(Continuação)

Segunda travessa do Cypriano n. 3.—Cristina Maria da Conceição	[illegible]
Dita n. 4.—A mesma	[illegible]
Vidal de Negreiros n. 132.—Filhos de Candido José da Fonceca	21$600
Lomas Valentinas n. 48 —Domingos Antunes Villaça	157$680
Coronel Suassuna n. 146 —O mesmo	103$120
Idem n. 41.—O mesmo	42$768
Travessa dos Copiares n. 2.—O mesmo	15$390
Travessa do Villaça n. 1.—O mesmo	10$800
Idem n. 3.—O mesmo	9$720
Idem n. 5.—O mesmo	10$800
Segunda Travessa do Villaça n. 2.—O mesmo	9$720
Idem n. 4.—O mesmo	9$720
Idem n. 6.—O mesmo	9$720
Santa Rita n. 11.—O mesmo	21$600
S. José n. 54.—Delfina Maria do Rosario	17$280
Becco do Macedo n. 6. —Dionizio Dias Moreira Leite	2$700
Idem n. 8.—O mesmo	2$7[illegible]0
Coronel Suassuna n. 140 — Francisco Baptista de Almeida e outros	71$280
Idem n. 176. — Herdeiros de Francisca Maria da Conceição	32$400
Idem n. 194.—F. Rodrigues da Cruz	1$100
Idem 294. — Francisca Thomasia da Conceição Cunha	18$000
Vidal de Negreiros n. 34.—A mesma	18$000
Idem n. 178.—A mesma	13$500
Idem n. 186.—A mesma	27$000
Idem n. 49.—A mesma	7$560
Travessa do Prata n. 1. —A mesma	10$800
Dita n. 3.—A mesma	10$800
Dita n. 5.—A mesma	10$800
Travessa do Peixoto n. 15.—A mesma	18$000
Idem n. 17.—A mesma	18$000
Coronel Suassuna n. 81. —Francisco José Cyrillo Leal	13$500
Idem n. 83.—Francisco de Souza Rego	13$500
Idem n. 137.—Dr. Francisco Augusto da Costa	6$750
Palma n. 98.—O mesmo	23$760
Dita n. 100.—O mesmo	23$760
Dias Cardoso n. 14.—O mesmo	5$400
Idem n. 26.—O mesmo	8$100
Idem n. 28.—O mesmo	6$750
Pescadores n. 16. — O mesmo e outros	19$440
Marquez do Herval n. 178. — Francisco dos Prazeres	27$000
Travessa do Caldeireiro n. 3.—Francisco José Vianna	8$640
Dita n. 5.—O mesmo	8$640
Dias Cardoso n. 62.—O mesmo	27$000
Santa Cecilia n. 23.—O mesmo	27$000
Santa Rita n. 5.—O mesmo e outros	51$840
Dita n. 7.—O mesmo	12$960
Dita n. 51.—O mesmo	15$120
Nova de Santa Rita n. 2.— O mesmo	8$640
Travessa do Prata n. 20. Herdeiros de Francisco José Barbosa	24$840
Domingos Theotonio n. 18. — Francisco das Chagas Jesus Pimentel	16$200
Idem n. 50.—Francisco Pereira Meirelles	27$000
Idem n. 43.—Feliciana Maria Olympia	10$800
Nova de SantaRitan. 43. Francisco Botelho de Mendonça	81$000
Travessa de S. José n. 3.—O mesmo	17$010
Dita n. 2. — Francisco Antonio da Rosa	8$100
Pescadores n. 13. — Francisca Theodora do Rego	17$280
Travessa do Peixoto n. 26.— Francisco José da Costa	17$280
Imperial n. 152.—Francisco José Martins da Costa	17$280
Dita n. 156.—O mesmo	13$500
Dita n. 101.—Frederico de Souza Gomes e outros	10$800
Dita 103.—O mesmo	10$800
Dita 105.—O mesmo	5$400
Travessa do Freitas n. 12.—O mesmo	10$800
Imperial n. 177.—Francisco de Albuquerque Mello	13$500
Dita n. 214.—Francisco Marques da Silva	21$600
Travessa do Freitas n. 42.—Francisco Ribeiro Pavão	6$980
Padre Nobrega n. 24.—Coronel Francisco Camello Pessoa	59$400
Coronel Suassuna n. 181.—GuilherminaNobre de Almeida Motta	66$960
Marquez do Herval n. 191.—Guilherme Moreira de Mendonça	27$000
Idem n. 193.—O mesmo	27$000

(Continuar-se-ha)

DECLARAÇÕES

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez de junho que tem de ser pago, sem multa, o imposto da decima addicional a que estão sujeitas as corporações de mão morta, relativo ao segundo semestre do exercicio corrente, depois do que será cobrado com a multa de 6 por cento.

O administrador,

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

Arrematação

Foi transferida para hoje, a 1 hora da tarde, a praça dos bens penhorados por D. Bibiana Rosa de Moraes Carvalho a Lopes Azevedo & C., existentes no andar terreo do sobrado sito á rua da [illegible] n. 22, onde terá lugar [illegible].

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça, perante esta repartição, no dia 26 do corrente, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Porto de Pedras, em Serinhaem, orçada em 1:496$000.

O orçamento e as condições do contrato, acham-se nestasecrettend para serem examinados pelos prearia entes.

Secretaria da repartição das obras publicas. 5 de junho de 1877.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão

Commando das armas

De ordem do Exm. Sr. general commandante das armas, é novamente chamado ao quartel general o soldado que pertenceu ao nono batalhão de infantaria Manoel Claudio de Sant'Anna, para se lhe entregar a sua provisão de reforma, já averbada na thesouraria de fazenda, visto como, chamado pelos jornaes a 28 de setembro do anno proximo passado, não compareceu até o presente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, 4 de junho de 1877.

Francisco Camello Pessoa de Lacerda.

Coronel graduado seretario.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 8 do corrente mez, sob as condições do estylo, e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, dos objectos abaixo declarados, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha:

Objectos

Arroz do Maranhão, assucar branco refinado, assucar branco grosso, aguardente de 20 grãos, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, chá hysson, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearinas em velas de 13 1/6 por kilo, stearinas em velas de 17 1/2 por kilo, toucinho, tapioca, tijolo de alvenaria grossa, telha, vinagre de Lisboa e vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 5 de junho de 1877.

O secretario,

Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Consulado provincial

Para conhecimento dos contribuintes dos impostos de decima 12 0/0 sobre a renda dos bens de raiz, de corporações de mão morta e de 60 rs. por litro de aguardente consumida, faz-se publico que, com o prazo de 30 dias uteis, contados do 1º de junho proximo, effectuar-se-ha por esta repartição a arrecadação de taes impostos concernentes ao 2º semestre do exercicio de 1876 a 1877. Certos os mesmos contribuintes de que, expirado esse prazo, ficarão sujeitos ao pagamento de seus debitos com a multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1877.—O administrador,

Eduardo Augusto de Oliveira.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia a receberem o 27º dividendo, relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1876. Cabo, 2 de junho de 1877.

Wells Hood,

Superintendente.

— No dia 6 do corrente mez, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz de direito da segunda vara do civel, tem de ir em praça publica, para serem arrematados a quem mais der, os objectos seguintes: 30 cadeiras de guarnição com assento de palhinha, um estrado, uma cupula, columnas e armação, estrado para trabalho e outros muitos objectos differentes; os quaes foram pertencentes á extincta sociedade denominada Coração Livre Popular, e vão em praça por execução de José Maria Ferreira da Cunha contra José Firmo Xavier e José Antonio de Carvalho, para pagamento de alugueres do predio onde funccionava dita sociedade; sendo que dita arrematação terá lugar ás 11 horas do referido dia, no terceiro andar do predio da rua do Livramento n. 25.

Obras publicas

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem possa interessar, que no dia 11 do corrente, ao meio dia, vai em praça perante esta repartição, a obra de reparos da cadeia da villa do Cabo, orçada em 380$. O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas, 4 de junho de 1877.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, casa dos expostos, asylo de mendicidade, hospital dos lazaros, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem as amostras em frascos devidamente acondicionados e as propostas em cartas fechadas e selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento da carne verde para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, hospital dos lazaros, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo os proponentes apresentarem suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo do collegio das orphãs e hospicio de alienados, em Olinda, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 14 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha para o consumo dos seguintes estabelecimentos: casa dos expostos, hospital dos lazaros e asylo de mendicidade, no trimestre de julho a setembro vindouro, pelo preço mais vantajoso; devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1877.

O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza.

MUTILADO

Pela [illegible] faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 18 de junho proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Maduro, orçada, em 2:760$000, e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio á obra no prazo de 15 dias, a contar da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e de uma multa igual á vigesima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba -Obras publicas, e as concluirá no prazo de 4 mezes, contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual á primeira, do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação; e neste caso será a obra concluida por administração á custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender ás observações do engenheiro fiscal da obra, concernente, á bôa execução da mesma.

4.ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 por cento para ser entregue ao contratante no acto do recebimento definitivo, que será 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes candições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

OBRAS PUBLICAS.

Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai a praça perante esta repartição, no dia 11 de junho proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte do Brunzinho, orçadso em 1:540$ e sob as seguintes condições:

1.ª O contratante dará principio a obra no praso de 15 dias, contados da data da assignatura do termo definitivo, sob pena de nullidade do contrato e d'uma multa igual a vigessima parte do seu valor, que reverterá a favor da verba Obras Publicas, e as concluirá no prazo de 2 mezes contados do mesmo modo, sob pena de uma multa igual a 10ª parte do valor do mesmo contrato, com a mesma applicação, e neste caso será a obra concluida por administração a custa do contratante.

2.ª A fiscalisação da obra será feita pessoalmente pelo engenheiro do districto, com quem o contratante se deverá entender acerca de qualquer duvida que possa por ventura ter.

3.ª O contratante será obrigado a attender as observações do engenheiro fiscal da obra, concernente a boa execução da mesma.

4.º O pagamento será effectuado em duas prestaçõse no exercicio proximo vindouro.

5.ª De cada prestação se deduzirá os 10 % para ser entregue ao contratanto no acto do recebimento definitivo, que será de 30 dias depois do recebimento provisorio.

6.ª Em tudo mais que não vai especificado nas presentes condições, observar-se-ha o que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro de d874.

Secretaria da repartição das obras publicas, 26 de maio de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 11 do corrente mez pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, á arrematação dos chafarizes e bicas por bairros, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer, com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato. Declara-se aos Srs. licitantes, que, só se aceitam propostas que se obriguem a fazer pagamento em sedulas: bem como, que a venda d'agua para o mar é facultativa á todos os arrematantes.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVEM LANÇAR

Bairro do Recife	
Chafariz e bica do caes do Apollo	5:000$000
Dito da rua do Bom Jesus	5:200$000
Dito da praça de Pedro I	4:400$000
Dito do Forte do Mattos	2:600$000
	17:200$000
Bairro de Santo Antonio	
Chafariz do largo do Carmo	7:150$000
Dito e bica do largo de Pedro II	4:425$000
Dito do largo do Paraizo	6:100$000
Dito da rua do Marquez de Herval	2:301$000
Dito da rua da Concordia	5:024$000
	25:000$000
Bairro de S. José	
Chafariz do largo do mercado publico	11:000$000
Dito da rua de Vidal de Negreiros	7:000$000
[illegible]	[illegible]
Dito [illegible] dos Afogados	1:800$000
	27:300$000
Bairro da Boa-Vista	
Chafariz do caes do Capibaribe	1:825:000
Dito da praça do Conde d'Eu	3:650$000
Dito da caixa d'agua dos Pires	3:500$000
Dito da rua de São Gonçalo	3:650$000
Dito do largo da Soledade	1:825$000
Dito da cidade nova de Santo Amaro	1:200$000
Dito da rua d'Aurora	600$000
Dito da rua do Principe	1:000$000
Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	750$000
	18:000$000
Passagem da Magdalena	
Chafariz do lago do Viveiro	250$000
Dito da entre pontes	350$000
	600$000
Capunga	
Chafariz da rua das Pernambucanas	691$200
Monteiro	
Chafariz dessa povoação	130$000
Apipucos	
Dhafariz dessa povoação	90$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 2 de junho de 1877.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 8 de junho, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
2.º e 3.º andares do sobrado n. 3 (fechado)	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 (fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61 [fechada]	190$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Padre Florianno	
Idem n. 45 (fechada)	228$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 (fechada)	144$000
2º andar idem idem	120$000
3º idem idem idem	120$000
Becco do Abreu	
4º idem idem idem (fechado)	120$000
Rua do Burgos	
Idem de 1 andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
1º andar do sobrado n. 53	600$000
2º idem idem [fechado]	500$000
3º idem idem	400$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29 (fechada)	202$000
Rua da Ponte Velha	
Idem n. 44 (fechada)	428$000
Rua da Madre de Deus	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Rua da Senzalla Velha	
Idem n. 16	509$0000
Idem n. 18 [fechada]	244$000
Sobrado n. 136 [fechada]	832$000
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º dem idem	300$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 45	573$000
Travessa da Madre Deos	
Idem n. 2 [fechada]	517$000
Be co das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16 (fechado)	623$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim coom o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima, no dia 12 do corrente, ao meio dia.

Recebe carga até 11 do corrente, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio

O PAQUETE A VAPOR
MINHO
Commandante Gillies

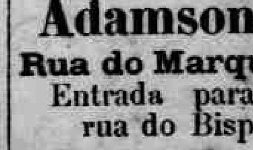

E' esperado da Europa, no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passagens, fretes etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Lamport & Holt Line

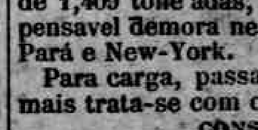

Espera-se dos portos do sul, até o dia 8 de junho, o vapor inglez

Laplace

de 1,409 tone adas, o qual depois da indispensavel demora neste porto, seguirá para o Pará e New-York.

Para carga, passageiros, encommendas e o mais trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Saunders Brothers & C.
11 — Largo do Corpo Santo — 11

Rio de Janeiro

Para o indicado porto vai seguir brevemente o brigue nacional *Victoria*, por ter prompta parte de sua carga, e engaja o resto que lhe falta a frete modico: a tratar com o consignatario Francisco [illegible] Guimarães, rua do Barão do Triumpho n. 30, antiga do Brum.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Nigen
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

PREÇO DAS PASSAGENS

Dakar.—Camarote de 2 beliches	Frs.	490
« « « 4 ditos	«	400
« á prôa	«	275
Lisbôa.—Camarotes de 2 beliches	«	550
« « « 4 ditos	«	415
« á prôa	«	250
Vigo —Camarotes de 2 beliches	«	700
« « « de 4 ditos	«	500
« « á prôa	«	275
Bordeaux.—Camarotes de 2 beliches	«	755
« « « 4 ditos	«	555
« á prôa	«	305

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O paquete a vapor
Espirito Santo
Commadante A. Isaac.

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

E' esperado até o dia 13 de junho, dos portos do norte e seguirá depois da demora do costume para

Maceió
Bahia
Rio de Janeiro
e Santos.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de

Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

Royal Mail Steam Packet Company

Tocando em Vigo
O PAQUETE A VAPOR
Mondego
Commandante Compton

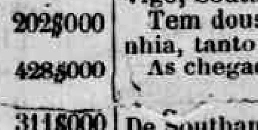

Espera-se dos portos do sul, no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Tem dous vapores por mez, desta companhia, tanto para o sul como para a Europa.

As chegadas e sahidas são as seguintes:

Da Europa

De Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez.
De Lisbôa nos dias 13 e 28 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 10 e 25 de cada mez.

Do sul

De Buenos-Ayres nos dias 1 e 15 de cada mez.
De Montevidéo nos dias 2 e 16 de cada mez.
Do Rio de Janeiro nos dias 9 e 24 de cada mez.
Da Bahia nos dias 12 e 27 de cada mez.
De Pernambuco nos dias 14 e 29 de cada mez.

PREÇO DAS PASSAGENS

	1.ª classe.	2.ª dita.	3.ª dita.
Para Lisbôa.	£ 24	15	9
« Southampton.	£ 30, 40 e 15	20	13
« Bahia.	50$	25$	15$
« Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
« Montevidéo	£ 23	11	7.6.8
« Buenos-Ayres.	£ 24	12	8

Bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento.

Faz-se grandes abatimentos a favor de familias.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Portos do norte
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO
DE
moveis, objectos de prata, ouro, brilhantes, electro-plate, 1 carro de 4 rodas, 1 coupé e 2 carneiros
Em continuação
Hoje
Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 153

O agente Pinto, não tendo podido terminar o leilão annunciado para o dia 5 do corrente, em consequencia dos muitos e differentes lotes, continuará ás 10 1/2 horas do dia quintafeira 7 do corrente, o leilão começado na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 153, constando de movels, objectos de electro-plate, ouro e outros artigos que estarão patentes.

LEILAO
DE
um estabelecimento de cabelleireiro, sito á rua do Barão da Victoria n. 37, 1º andar.
Hoje
ás 11 horas da manhã
No referido estabelecimento

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados, o estabelecimento de cabelleireiro, sito á rua do Barão da Victoria n. 37, constando de tranças de cabellos, coques, crespos, pentes, escovas, quadros, espelhos, jarros, candieiros para gaz, arandellas, mesas, lavatorios, cabides, relogios, 2 fiteiros de jacarandá, 2 ditos de amarello, 2 [illegible] de jacarandá com espelhos, 2 cadeiras de braços, 2 ditas para descanço, 12 cadeiras [illegible] para guarnição, e outros muitos artigos necesarios a um estabelecimento desta ordem.

Agente Burlamaqui
LEILAO
Hoje
ás 11 horas

O agente acima, autorisado pelos Srs. Granja & Pinto, venderá, ao correr do martello, os moveis existentes no armazem do largo do Paraizo n. 26:

Um cofre, prova de fogo.
Mobilias incompletas.
Mesas elasticas, aparadores e consolos.
Quadros, espelhos, estantes e relogios.
Uma urna de marmore e muitos outros artigos.

LEILAO
DE
Uma mobilia, 16 arandelas de bronze, 3 venezianas de correntes com caixas, castiçáes de prata do Porto, objectos de ouro, ditos de electro-plate, 1 machina de costura, 1 commoda, 1 cama de ferro, 1 aparador com tampo de pedra, 1 cofre em optimo estado de conservação, 1 carro de 4 rodas, envidraçado, 1 silhão e 2 carneiros, 1 coupé
Hoje, 7 de junho
A'S 11 HORAS.
Por intervenção do agente, na rua do Visconde de Goyanna n. 153.

Agente Pestana
GRANDE LEILAO
DE
generos de estiva
A SABER:

75 caixas com cognac, vermuthe e absintho.
30 barricas com cerveja Bass (nova).
30 caixas com vinho do Porto, marca Portevino.
20 ditas com dito, rolha de vidro.
10 ditas com esperedina.
5 ditas com vinho Bordeaux.
10 ditas com massa talharim.
4 ditas com dita aletria.
17 ditas com dita macarrão.
14 ditas com chá verde, fino.
9 barris com vinho branco.
20 côfos com camarões do Maranhão.
93 latas com manteiga ingleza, sortimento.
300 pacotes de papel pardo.
100 resmas de dito branco, ordinario.
12 caixas com azeite doce, portuguez.
800 latas com marmelada de 1/2 libra.
380 ditas com dita de 1 e 2 libras.
112 ditas com geleia de marmello.
110 ditas com carneiro e hervilhas.
116 frascos com azeitonas.
108 caixas de figos, de 8 libras.
4 saccos de cominhos.
1 caixa com molho inglez.
10 duzias de verniz para limpar mobilia.
20 latas com fumo picado e desfiado.
9 barricas com farinha do Maranhão.
18 caixas com charutos de Havana
5 ditas com velas de cera.
Diversas arrôbas com carne do sertão.
20 latas com chá, de 1 libra.
10 ditas de dito, de 2 libras.
2 barricas com oervilhas novas.

E muitos outros generos que se torna enfadonho mencional-os.

SEXTA-FEIRA 8 DE JUNHO
ás 11 horas em ponto
No armazem da travessa da Madre de Deus n. 11
ao correr do martello

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos generos acima mencionados.

Em um ou mais lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana
LEILAO
DE
um terreno aterrado, sito na rua Imperial, em chão proprio, com 150 palmos de frente e 100 e tantos ditos de fundo, dividindo pelo lado do poente com o terreno do Sr. Bernardo Joaquim Gomes, e fronteiro ao estabelecimento de Sr. Amaro José dos Prazeres

SABBADO 9 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, do terreno sito na rua Imperial, em chão proprio, com 150 palmos de frente e 100 e tantos de fundo, o qual desde já pode ser examinado, e para qualquer informação o mesmo agente dará.

LEILAÕ
DE
uma casa terrea de tijolo com pequeno sitio, á rua das Pernambucanas n. 20, Capunga
SABBADO 9 DO CORRENTE
ás 11 horas
No armazem da rua do Imperador numero 16

O agente Martins fará leilão da casa torrea n. 20, da rua das Pernambucanas, a qual tem um pequeno sitio com diversos arvoredos de fructo, cacimba, e está quasi todo murado. Os pretendentes podem examinar a referida casa e sitio. O agente dará qualquer informação.

LEILAÕ
DAS
dividas activas e predios da massa fallida de Manoel J. Monteiro Torres & C., na importancia de 59:350$858
SENDO:
em contas de livro 8:411$806, em letras 44:561$702 e em creditos proveniente de escripturas 6:377$350
Sabbado 16 de junho proximo futuro no armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins levará a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, as dividas activas e predios abaixo declarados, pertencentes á referida massa:

Hermogenes Luiz Mascarenhas 920$000, Felix Trestel 575$800, José Marcelino Barros Marroquim 214$150, Manoel Germano Gomes 47$400, Miguel de Barros da Silva Junior 1:009$146, Manoel Cordeiro Marques Galvão 1:296$790, Pedro Lopes de Mendonça 18$000, Vicente Marselha 906$380, Bento Leite Benicio Cavalcante 1:303$640, Vieira & Marques.... 2:120$500, José Carlos da Silva 1:246$320, Joaquim José Teixeira 899$160, João Florenciano 100$000, Vicente Guido 788$185, Gonçalo da Silva Gambôa 1:231$300, Julio Cardoso da Silva Araujo 460$000, Flor Manoel de Azevedo 1:328$940, José Marcos Ferreira Moura Andrade 1:115$680, José Valentim de Souza Paz.... 340$390, Manoel Ignacio de Luna 1:343$760, Vald de H. Silva Cavalcante 1:202$350, Bento José de Medeiros Paes 3:724$770, Antonio Gonçalves da Silva Magro 4:324$200, Manoel Luiz de Albuquerque 449$225, Candido Ladislão de Azevedo 3:661$300, José Cecilio Carneiro Monteiro 32$000, Luiz de Barros Ferreira 150$000, Manoel da Paz do Nascimento 47$400, Antonio Bezerra de Oliveira 65$000, José de Sampaio Coelho 1 0$, Dr. E. E. E. Cunha Ramos [illegible]$000, Francisco Alves da Silva 1:230$400, [illegible] Frederico Chaves Junior [illegible]$800, Manoel Joaquim d'Aleão 194$000, Antonio A. da Silva Burgos 41:$440, Manoel Francisco d'Amorim, 67$000, Antonio Cezarino 2:[illegible]$000, Damião D. Pereira de Mendonça 235$932, José M. Gonçalves Castello-Branco 1:040$000, Manoel Alves da Silva 20$000, Pedro Azis de Juiba 1:000$000, João Barbosa de Moraes 63$800, José Ferreira Lima 2:460$500, Antonio Pedro Gomes 9:000$000.

Creditos provenientes de escripturas

Uma escriptura de venda condicional feita por Antonio Avelino da Silva Burgos e sua mulher, de 509$350. Uma dita dita feita por José Carlos da Silva e sua mulher, na importancia de 1:000$000. Uma dita de hypotheca feita por Thomaz Thenorio de Albuquerque Villa-Nova e sua mulher, de 1;488$000.

Bens de raiz

Uma parte do terreno no lugar Brejo da Quedaria, propriedade do Fragoso, comarca de Panellas, 2 casas, sendo uma de pedra e cal é outra de taipa, na povoação da Lagôa dos Gatos, 1 dita com frente de tijollo, coberta de telha, no povoado dos Montes.

Uma casa terrea sita na villa de Garanhuns n. 17, e 1 sitio denominado Timbó, na mesma villa de Garanhuns.

Principiará ás 11 horas da manhã.

AVISOS DIVERSOS

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

— PRECISA-SE de uma ama para casa de familia, para cozinhar e mais serviço interno: a tratar na rua do Cabugá n. 9, 1º andar, entrada pela segunda escada da rua das Trincheiras.

— PRECISA-SE de um criado para todo o serviço de casa de familia de duas pessoas prefere-se escravo: a tratar na rua do Amorim n. 37, 1º andar.

— Ao Sr. Manoel do Nascimento Carlos Vidal, precisa-se com urgencia fallar, na villa de Gamelleira, rua Treze de Dezembro n. 18.

— Ao Sr. José Paulo do Rego Barreto, morador na villa do Cabo, pede-se o favor de apparecer á praça do Corpo Santo n. 13, 2º andar, a negocio de seu particular interesse.

— PRECISA-SE de uma ama que compre e cozinhe: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— PRECISA-SE alugar com muita urgencia uma casa terrea no bairro da Boa-Vista, mo bons commodos: a tratar á rua Duque de Caxias, loja n. 48.

— PRECISA-SE alugar uma preta para vender na rua: em Santo Amaro, junto ao asylo (chacara) ou pateo de Pedro II n. 73, 2º andar.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que tendo de fazer uma viagem á Europa, deixa como seus bastantes procuradores, em 1º lugar Marcolino A. Lopes, em 2º Manoel A. S. Oliveira. Recife, 6 de maio de 1877.—*Antonio Ribeiro de Castro.*

— UMA PESSOA competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições, tanto em algum collegio, como em casas particulares e isto por madico preço. Quem de seu prestimo se quizer utilisar dirija-se á rua 24 de Maio n. 16, das 6 ás 10 horas da manhã, das 3 ás 6 da tarde; ou então deixe o seu adresse em carta fechada na Livraria Economica n. 2, com as iniciaes E. da S.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de homem solteiro: na rua de Pedro Affonso n. 29.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, que seja livre: na rua da Soledade n. 23.

— PRECISA-SE de 13;000$ a 14:000$ sobre hypotheca em predios nesta cidade; quem quizer dar, poderá deixar em carta fechada, no café Imperatriz, com o subscripto A. B.

— PRECISA-SE de um menino para caixeiro de taverna, que tenha pratica della, dando conhecimento de sua conducta: na rua do Marquez do Herval n. 141.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, escrava ou livre: a tratar no café Imperatriz.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que tem nesta data vendido ao Sr. Francisco Accioli da Cunha Lins a sua taverna sita no pateo do Paraizo n. 30, livre e desembaraçada de qualquer onus. Recife, 4 de junho de 1877.

Manoel Pinto Alexandre.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e principalmente ao corpo do commercio, que comprou nesta data ao Sr. Manoel Pinto Alexandre a sua taverna sita no pateo do Paraizo n. 30, livre e desembaracada de qualquer onus. Recife, 4 de junho de 1877.

Francisco Accioli da Cunha Lins.

— O Sr. Felinto do Rego Barros Pessoa queira vir á esta typographia.

QUEM tiver para alugar uma escrava, ou um moleque de 12 annos, para o serviço de uma casa de familia, dirijaas á rua de S. Jorge n. 145, 1.º andar.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE uma escrava boa cozinheira, para casa de pouca familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 15, segundo andar.

— ALUGA-SE as casas sitas á rua do Passo da Patria, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, cacimba e bom quintal, e rua de Marcilio Dias n. 38, proprio para negocio: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, 1º andar.

— ALUGA-SE muito barato a casa da rua Vinte Quatro de Maio n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23, loja.

João Baptista da Silva Fragoso

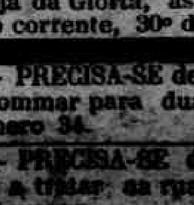

Firmino Herculano Baptista Ribeiro pede aos seus amigos e aos do seu sempre pranteado cunhado João Baptista da Silva Fragoso, o caridoso obsequio de assistirem a missa, que pelo repouso d'alma do mesmo finado, será celebrada na igreja da Gloria, ás 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, 30º do seu fallecimento.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar e engommar para duas pessoas: na rua Nova numero 34.

— PRECISA-SE de um caixeiro para taverna: a tratar na rua de Lomas Valentinas n. 15, taverna.

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tem uma carta nesta typographia.

— PRECISA-SE de uma ama para engommar e mais serviço de casa de uma familia estrangeira: na rua do Marquez de Olinda n. 60 loja.

Tenente-coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro

A viuva e filhos do finado tenente-coronel Joaquim Caetano de Souza Cousseiro, agradecem do intimo d'alma aos parentes, amigos e collegas que se dignaram acompanhar o seu corpo á ultima morada, e de novo convidam para ouvirem uma missa que na sexta-feira, 8 do corrente, ás sete e meia horas da manhã, mandam resar por sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, setimo dia do seu fallecimento.

Commendador Luiz José Pereira Simões

D. Joanna de Jesus Neves Simões e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos do finado seu sempre chorado e lembrado marido e pai, o commendador Luiz José Pereira Simões, para assistirem as missas e memento do 1º anniversario de seu passamento, que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 8 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco. E summamente gratos, desde já se confessam a todas as pessoas, que com sua presença honrarem aquelles actos de religião e caridade.

AVISO. — Estando as nossas marcas registradas no Brazil, todo o contrafactor será punido de multa e cadeia em conformidade á lei.

As Verdadeiras
PILULAS
DE
BLANCARD

Autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio de Janeiro
SÃO AS UNICAS
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA
DE PARIS
Por sua Pureza e Inalterabilidade.

CURAM as escrofulas, a insufficiencia do sangue, a anemia paludosa,
FORTIFICAM as constituições fracas ou arruinadas,
AJUDAM a formação das jovens, etc., etc.

Exigir nossa firma, aqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

Blancard

Pharmacien, 40, r. Bonaparte, Paris

Depositos: Caors, Manõel da Silva y Cª, J. Elias de Moura y Cª, Ferreira Maia y Cª, Manõel da Silva Faria y Cª.

VICHY

Administração: [illegible], boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia
CELESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
o NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, acha-se em Pernambuco, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de NAFÉ de DELANGRENIER
DE PARIS

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nos defluxos, asthmas, gripes, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (Cautela contra as falsificações.)— Depositos nas pharmacias acreditadas no Brazil.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, sphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão ha muito recommendado para os convalescentes e para as pessoas fracas, constitue um excellente preservativo contra uma grande quantidade de doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(Argumento de therapeutique du professeur Bouchardat.)

« O alcatrão, diz E. A. Cazenave, foi mais particularmente empregado contra as phlegmasias chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. Resulta dos actos observados até hoje, que o alcatrão é uma agente evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os orgãos digestivos e acelera a circulação. »
(Dictionnaire de médecine du docteur Fabre.)

« Os internos, o alcatrão opera augmentando a [illegible] das ourinas, excitando o apetite, accelerando a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(Traité de pharmacie du professeur Soubeiran.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento ha de numa efficacia notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as affecções das mucosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He dizer bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamento pelas capsulas de alcatrão: seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT impressa em [illegible]

[illegible]

Guyot

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

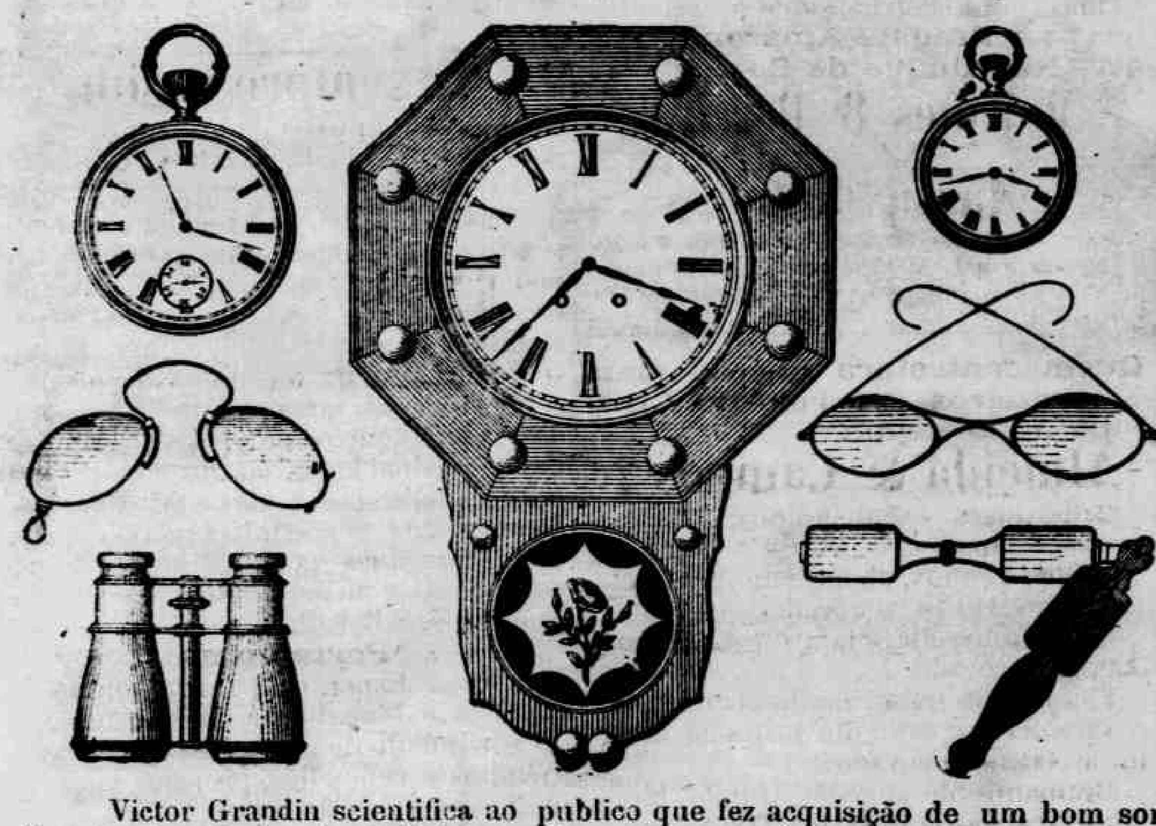

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DE JOIAS
DE
Julio Fuerstemberg
Rua do Imperador n. 32

A este estabelecimento de joias, o unico que neste genero **mais vantagens** póde offerecer aos seus freguezes, não só por ser novo e o seu sortimento escolhido a capricho, como por virem os seus objectos mensal e **directamente das fabricas**, tendo por isso sempre objectos novos e de apurado gosto.

Relogios de ouro e prata dos fabricantes mais acreditados da Europa e America, desde 20$000 a 500$000.

Recebe-se encommendas para executar em suas fabricas, aqui ou na Europa, garantindo-se elegancia e brevidade na execução.

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas.

Faz-se concertos com brevidade e perfeição, tanto em objectos de ouro como relogios.

Vidros pará oculos e pincenez, de todas as qualidades e gráos, inclusive de crystal, collocam-se com brevidade e perfeição.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.
PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL
PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA
34—Rua Larga do Rosario—34
PERNAMBUCO.

SALSA, CAROBA E MANACÁ
O mais energico elixir depurativo do sangue
Unico approvado, e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes: já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos!!! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, cómo sejam: gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitorál de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atratarento radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE
UNICA SOBERANA E INFALLIVEL
Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A' blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.
34—Rua larga do Rosario—34.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

IMPORTADORES E EXPORTADORES de DROGAS, Productos Chimicos e todas as especialidades estrangeiras.

RECEBEM directamente da Europa todos os Productos de seu negocio, E GARANTEM a qualidade dos mesmos.

GRANDE DEPOSITO de TINTAS, Pinceis, Oleos e Vernizes. MACHINAS ELECTRICAS Ditas PARA AGUA GAZOSA

INSTRUMENTOS cirurgicos, Medicamentos, Homoeopathicos, Fundas, Vidros e Vasilhames para Pharmacias.

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL
A' RUA DO BRUM
Junto à estação dos bonds
Ou no armazem da rua de Apollo ns. 38 e 40, com sahida e cáes do Apollo, lugar onde existem tres guindastes.

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita naquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente modicos.

MACHINAS
Tachas batidas a 300 rs. a libra e coadas a 150 rs.

Machinas para fazer bolachas.
Ditas para preparar a massa.
Ditas centrifugas para purgar assucar.
Apparelhos para cozimento de assucar a vapor.
Arados americanos de aiveca movediça, ladeiras e varzeas.
Fôrmas de ferro para purgar assucar.
Rodas d'agua com sarilhos de ferro, completas.
Machinas de vapor portateis de força de 2 1/2, 3 1/2 e 6 cavallos.
Ditas de vapor de força de 4 e 8 cavallos, com moendas e sem moendas.
Tachas de ferro coado e batido.
Moendas todas de ferro, para agua ou animaes.
Moendas para armação de madeira, de 9 a 36 pollegadas de panadura
Boccas de fornalha e crivos.
Rodas de esporas de todos os tamanhos, para moendas d'agua.
Alambique de ferro fundido.
Rodas angulares para moendas de animaes.
Banco de ferro com serras circulares.
Estufas para seccar assucar.
Machinas de costuras GROVER & BAKER, das mais modernas e de outros fabricantes.

Toma qualquer encommenda de ferro e bronze, encarrega-se de mandar montar qualquer machinismo, responsabilisando-se a Fundição Geral pela perfeição dos trabalhos.

Ultima novidade
PERFUMERIA DE
IXORA BREONI
do
ED. PINAUD
PERFUMISTA

Sabonete........................ de IXORA
Essencia........................ de IXORA
Agua de Toucador................ de IXORA
Pommada......................... de IXORA
Oleo para os Cabellos........... de IXORA
Pós de Arroz.................... de IXORA
Cosmético....................... de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37
PARIS

PARA CURAR os *Dartros e outras Doenças da pelle, as Affecções das partes*, os medicos recommendão especialmente os Tratamentos, de efficacia certa do Dr CHABLE de PARIS.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com ... nos engorgitamentos do figado e baço, ... das febres intermittentes ou ..., nos ... internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, ... hydropisias e nas erysipelas.

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das anemias, chloroses, falta de menstruação, hemorrhoidas, desarranjos chronicos do estomago, debilidades organicas, pobreza do sangue, etc., etc.

Dez annos de acceitação!!

Comprovado pela crescente procura ... Preparados de Jurubeba, ... na Europa ... a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua Larga do Rosario n. 34

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: não um antidoto infallivel contra a entaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr ss acostas, constipação do ventre e congyxtoda a affecção do figado, estomar asrins.

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paure e Com.

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO—PARIS 1875

Pate Codéine Tolu Zed

O Xarope e a Pasta do Dr Zed, acalmão promptamente os casos d'Irritações do peito ou dos pulmões, Bronchites, Coqueluches, Defluxos, Catarrhos, etc.

Vende em atacado, em Paris, 22, rua Drouot.
Pernambuco, ELIAS DE MOURA e C.

OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, ... unicamente em ...

Cada frasco verdadeiro ... no vidro o nome do Dr CHURCHILL ... fórma ... quatro vezes, e no rotulo ... a Fabrica da Pharmacia SWANN ... Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos ... pelo Dr CHURCHILL, auctor da descoberta de suas propriedades curativas.

Preço: 4 fr. por frasco em França.

MUDANÇA IMPORTANTE
DA
CABELLEIRARIA IMPERIAL

Odilon Duarte & Irmão participam ao publico que, tendo mauddo seu estabelecimento para a casa n. 60 da rua da Imperatriz, o submetteram a notaveis modificações, addicionando-lhe uma sala reservada ás senhoras, e um magnifico e sumptuoso deposito de tudo quanto se pode considerar como artigo de luxo, que vendem por preços relativamente muito reduzidos, por se acharem em relações directas com as casas exportadoras da Europa.

Esperam que continúe a benevolencia que até aqui teem merecido do publico, e convidam a todos para visitarem o seu estabelecimento que nesta cidade é o unico na especie e na magnificencia.

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.
Grande medalha d'OURO á T. Laroche
MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875
Historia elogiosa a Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ÉLIXIR
Extracto completo das 3 quinas
Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir agradavel* contendo a *totalidade* dos numerosos principios das *tres* especies de quina *amarella, vermelha e parda*.

Superioridade bem constatada nos hospitaes durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia, as affecções do estomago, convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgãos entraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 15, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Exigir sempre a assignatura. *J. Laroche*

Depositos em Pernambuco, em casas de FERREIRA MAIA e Cª: A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus.

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — 1868 — 1872 — 1873 VIENA

Mª DE HONOR — Mª de PRATA — Mª de ORO — Mª de MERITO

A UNICA admittida nos **HOSPITAES** de **PARIS**
e A UNICA aconselhada pelo **Dr CORVISART**

cum successo infalible sobre as Formas de **ELIXIR, VINHO y PO** (Frascos de una onça)

Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e pevinels, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pitu tas, Dysenterias, Vomitos, etc.

No PERNAMBUCO: A. CAORS, 22, rua da Cruz
PARIS: En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succr, 24, rue des Lombards.

DRAGEES FORTIN
DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia. os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA e C.**

OLEO DUCOUX
OLEO DE FIGADO
DE BACALHAU IODO-FERREO COM QUINA
e *Casca de laranja amarga*

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr **DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau*, o *Ferro*, a *Quina* e *Casca de laranja amarga*.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga.

O **OLEO DUCOUX** é um poderoso medicamento contra a ANEMIA, CHLOROSE, DOENÇAS DO PEITO, BRONCHITES, DEFLUXOS, CATARRHOS, TISICA, DIATESE ESTRUMOSA e ESCROFULOSA.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Deposito geral em *Paris*, 200, rue Saint-Denis.

Vende-se em *Pernambuco*, em casa de
FERREIRA MAIA e C.ª,
FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.ª

MUTILADO

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

O agrimensor e machinista

José Soares Pinto Correia, offerece ao publico seus serviços relativos ás suas profissões, como sejam: levantamento de plantas, estudos para estrada de ferro, demarcações de sesmarias e engenhos, nivellamentos, projectos para edificações, divisões de terrenos ou sitios com projecto de arruamento, desenhos mechanicos, desenhos e copias de plantas. Assenta e concerta machinas a vapor, contrata aterros e excavações, aberturas de valados, deseccação de terrenos e obras d'arte. Poderá ser procurado á rua do Crespo, loja de chapéos n. 6.

Martelo

Papel de linho desta marca, só se encontra por preço commodo, na rua do Vigario Thenorio n. 26, fabrica de cigarros, do Braga.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 2618 com 4:000$, um quarto n. 2362 com 900$000, dous meios n. 565 com 300$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir [227.ª], convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio do Recolhimento da Gloria [228.ª], que se extrahirá na quarta-feira 13 do corrente mez, dia de Santo Antonio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aviso

Fugiram a 29 de maio de 1877 os escravos Seraphim, crioulo, 25 annos, estatura regular, falta de dentes, pouca barba, cicatriz de ferida em uma perna, e vestido de camisa aberta e calça de algodão; Generosa, crioula, fula, 28 annos, dentes limados e estatura baixa; suppõe-se que procurem a serra do Goloso. Pede-se ás autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa do povo a sua captura, sendo conduzidos ao engenho Penderaca, onde se gratificará generosamente.

— ALUGA-SE muito barato a casa n. 35 da rua do General Seara, antiga do Jasmim: a tratar na mesma rua n. 31, taverna.

— ALUGA-SE a loja do sobrado da rua das Larangeiras n. 26, com grandes commodos para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma loja, ou na rua Duque de Caxias numero 37.

— ALUGA-SE a loja do sobrado n. 29 á rua da Ilha do Carvalho: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado sito á rua de Marcilio Dias n. 2: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— ALUGA-SE barato umas meias-aguas novas, com repartimentos, na travessa das Barreiras (becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello n. 25.

—ALUGA-SE a casa n. 55 da rua do Visconde de Goyanna; está caiada e pintada: a tratar na rua do General Seara n. 31.

— ALUGA-SE a casa n. 77 na rua de S. João: a tratar na rua do Rangel n. 41, segundo andar.

— ALUGA-SE um grande terreno todo murado e com grande planta de capim, a margem do Capibaribe, entre a casa de detenção e rua de S. João: a tratar na rua Duque de Caxias n. 81, primeiro andar.

AMA Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição: á rua do Marquez de Olinda n. 34, armazem.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de homem solteiro: no largo da alfandega n. 4.

Ama Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: a tratar na rua de S. Francisco n. 33.

AMA Precisa-se de uma ama: na rua de Pedro Affonso, antiga da Praia numero 22.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Barão de S. Borja n. 49.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e lavar, para casa de familia: na rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Aluga-se

o 3º e 4º andares do sobrado n. 13, sito á rua do Bom Jesus; 2º, 3º e a loja do de n. 40, sito á rua do Padre Floriano; e a loja do de n. 37 da rua da Aurora: a tratar na casa n. 51 desta ultima rua.

AMENDOAS confeitadas
AMENDOAS confeitadas
para *SORTES*

SO' E SOMENTE

Na confeitaria do Campos, á rua do *Imperador n. 48.*

— Vende-se uma excellente machina typographica, de retiração, que pode imprimir um jornal do formato de duas paginas do *Diario de Pernambuco*, do acreditado fabricante Marioni, de Paris, com todos os sobresalentes indispensaveis. Tendo sido mandada vir por pedido de um jornalista do norte do imperio, ao chegar aqui deixou de lhe ser entregue por circumstancias supervenientes, e, portanto, ella é inteiramente nova, e pode ser transferida para qualquer provincia do norte, sem nenhum risco, e com pequena despeza. Para informações nesta typographia.

[illegible]

[illegible]

S. M. o Imperador do Brasil

rua da Victoria n. 62, Paris

REPRODUCÇÃO A OLEO

de todo o tamanho

de todo retrato em photographia, em miniatura, etc.

Retratos do preço de 150 francos para cima.

SIM!!!
CAMISAS

a 1$500 2$ e 3$000
O 43

RUA DO QUEIMADO

Camisas francezas para senhoras, sendo muito bem enfeitadas de renda, e simples, pelo preço muito diminuto de 1$500, 2$ e 3$0000 cada uma; são de muito mais valor, comprem que é pechinca; só á

rua do Queimado

N. 43.

ADMIRAM

os preços de fazendas, que vendem na rua do Queimado
N. 43

Venham ver para crer

Baptistas finas, com padrões muito lindos, cores fixas a 240 o covado.

Chitas percales finas, a 300 rs. o dito.

Córtes de nansuc com figurinos, ultima moda, a 6$000 um.

Linhos pardos para vestidos, a 240 o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$, 3$500 e 4$000, a peça.

Camisas inglezas de linho, forradas, a 35$000 a duzia.

Ditas de cretone a 24$000 a duzia.

Brim pardo liso para costumes, a 400 e 480 rs. o covado.

Maripozas de cores, com listras assetinadas, gostos muito chiques, a 400 rs. o covado.

Chitas finas, escuras e claras, a 240 e 280 rs. o covado.

Popelinas de linho e seda, a 280 rs. o covado.

Alpacas lavradas de seda, gostos, lindos, a 500 rs. o covado.

Lenços de cores á ingleza abainhados, a 2$000 a duzia. São baratos.

Fustões brancos para vestidos, a rs. o covado.

Brim preto, fino, para luto, a 500 rs. o dito.

Chalas de quadros, bonitos a 2$000 um.

Bramante de 10 palmos de largura, a 1$400 e 2$500 a vara.

Cretone prussiano, a 240 rs. o covado.

Cobertores de lã, escuros, a 2$000

Colchas de cores, a 1$800 uma.

Toalhas acolchoadas, a 4$000 a duzia.

Chita escarlate propria para plonezas, a 320 o covado.

Madapolão francez, fino, a 4$000 a peça.

O 43 da

RUA DO QUEIMADO

Ensino particular

Precisa-se de uma senhora honesta e habilitada para ensinar em um engenho na comarca do Cabo: a tratar na rua do Imperador numero 49.

Casa de campo

Aluga-se uma excellente casa, fresca, com boas accommodações e bom banho, situada em um dos mais saudaveis arrabaldes á margem da linha ferrea do Arraial: a tratar na rua do Encantamento n. 9, 1.º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filhos: na loja do Annel de Ouro, á rua do Cabugá n. 24.

Aluga-se a casa n. 8, á rua da União: a tratar á rua Primeiro de Março n. 6, chapellaria Imperial.

300U000
Attenção
Escravo fugido.

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bauzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

DA-SE

Uma grade com laberyntho e o bico correspondente a um lençol

POR QUANTIA DIMINUTA

no Bazar Victoria

n. 2.—rua do Barão da Victoria—n. 2.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds, nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio e antes de despachar a fazenda, não seguindo este costume, está prejudicada, qualquer reclamação sobre o seguro.

Aos amantes do café e do sorvete

Encontra-se todos os dias á tarde e á noite café, o melhor que tem apparecido, assim como sorvete das melhores fructas. Recommendamos o nosso café porque temos a franqueza de dizermos que em nenhuma parte nesta cidade se encontra café igual ao nosso. Isto é, na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

GUENNES
ADVOGADO
Rua do Imperador n. 48

Escrava fugida

Gratifica-se com generosidade a quem pegar e levar á rua do Visconde de Goyanna n. 157, a preta Benedicta, de idade de 25 annos, côr fula, tem os olhos grandes e beiços grossos, o peito bastante inclinado para a frente, o semblante um pouco triste, é muito conhecida na Capunga e Parnámeirim, por ter estado ahi alugada em casas estrangeiras.

Para Santo Antonio, São João e São Pedro.

NA RUA do Barão da Victaria n. 40, 1º andar, faz-se bolos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, para presentes e partidas, enfeitados com lindos bouquets, sendo a encommenda feita 3 dias antes, tudo por preço commodo e com asseio; tem para vender lindos bouquets para enfeites de bolos, tudo por preço commodo; compõe-se bandejas de bolinhos finos de toda qualidade para casamentos e bailes, prepara-se bouquets de cravos naturaes para noivos, com fitas bordadas a ouro, por menos preço do que em outra qualquer parte, vindo a encommenda 4 dias antes.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar.

Aluga-se

um escravo para todo serviço: a tratar na rua da Palma n. 71.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro de 15 a 18 annos de idade, que tenha pratica de taverna: trata-se na rua Imperial, com Valdevino da polvora.

A Cabelleiraria Imperial, á rua da Imperatriz n. 60

Recebeu lindissimos chapéos para senhora e da ultima moda.

Aluga-se

a casa terrea n. 26 da rua do Forte, o andar do sobrado da de Lomas Valentinas n. 55, e o primeiro andar da rua da Senzala-velha n. 132: a tratar na thesouraria das loterias.

Massa de Tranquilino Candido da Silva

Convida-se aos credores da massa do finado Tranquilino Candido da Silva a apresentarem no prazo de 12 dias, seus titulos á rua do Bom Jesus n. 56, afim de serem examinados pela commissão de liquidação. Recife, 28 de maio de 1877.

Café Imperatriz

Bilhares de hoje em diante durante o dia, o preço será de 500 rs. por hora; e compra-se bancos.

Leiam isto

Vêdes estes espectros que tão lentos
Movem os passos, arrastando a custo
Do arruinado corpo os debeis restos?
Teem na pallida fronte as rugas da *fome*...
Mal contam lustros seis, e já estão velhos
E' a *má alimentação* que lhes cava.... cova
(Thomaz).

Prompto: Ha quem conteste o que acabamos de transcrever? Ninguem falla? Dou-lhes uma... dou-lhes duas ... dou-lhes tres e *quem cala consente*; continuemos:

A vida humana assenta sobre duas bases, a cama e a mesa: uma é complemento da outra; separem aquella desta e a vida não terá mais razão de ser. Um exemplo fará calar a algum sovina que por ventura appareça, ei-lo:

Ha na sociedade uma casta de individuos que nunca se fartam de aconselharem e mesmo ordenarem o jejum ou abstinencia, e isto sob as mais aterradoras ameaças! Esses individuos, são os... maiores egoistas do mundo, porque, ao passo que assim procedem, comem até chegarem ao extremo da indigestão, e bebem até vacillarem de ... prazer.

Ha um rifão que explica satisfactoriamente a moralidade do facto, e é:

Quanto menos somos melhor passamos.

Agora é chegado o momento de indicarmos o sitio aonde todos devem se dirigir, afim de comprarem generos alimenticios de superior qualidade e por preços modicos; porque, amigos como somos da velha humanidade, só queremos o seu bem estar.

Venham todos
á rua do Imperador n. 14
ARMAZEM DO NUNES

Onde ha constantemente, um esplendido sortimento de viveres de todas as qualidades e que se recommendam pelas suas qualidades nutrientes, sabor agradavel e frescura.

Não falta nada: o gastronomo, por mais exigente que seja, ficará completamente satisfeito. Venham ver os mais delicados acepipes, os manjares mais saborosos, os preparados mais palpitantes, as iguarias mais excitantes, os vinhos finos e regeneradores, as cervejas calmantes, os licores, a deliciosa canna, e finalmente o que de melhor se pode desejar para apresentar uma mesa colossalmente lauta.

Notem bem:

E' na rua do Imperador n. 14

Armazem do Nunes

Que todos devem ir recheiarem as suas despensas do que ha de melhor e com pouco dinheiro.

COMPRAS

— COMPRA-SE diarios e jornaes antigos: a tratar no pateo da Penha n. 8.

Conveniencia

Compra-se ossos, trapos limpos, cobre e chifres, á rua Imperial, junto a ponte dos Afogados, portão largo: paga-se melhor que em qualquer outra parte.

VENDAS

— VENDE-SE a casa terrea n. 16 á rua de Riachuello, em muito bom estado, solo proprio: na praça do Conde d'Eu n. 4.

— VENDE-SE espanadores de pennas muito bem feitos, de ns. 1 a 3, proprios para embarque e para estabelecimentos, a preço commodo: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 44.

— Os donos de obras e mestres pedreiros encontrarão na olaria confronte ao hospital Pedro II telhas e tijolos da melhor qualidade e por muito barato preço: a tratar com Valfrido Carneiro da Cunha.

Chapéos para senhoras

Augusto Porto recebeu novo sortimento de ricos e elegantes chapéos para senhora, os quaes vende por commodos preços: na rua Duque de Caxias n. 53.

— inquestionavelmente é uma pechincha as alpacas lisas que a Conquista, á rua do Cabugá n. 6, está vendendo por 400 rs. o covado.

Por 700$

vende-se um sitio no Arraial, rua da Harmonia, com uma pequena casa de taipa, boa cacimba, com 50 palmos de frente e 320 de fundo, e alguns arvoredos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

— VENDE-SE, em porção e a retalho, esteiras do Aracaty, de duas varas para baixo, isto por commodo preço: na rua Direita n. 21.

Attenção

Vende-se dous fiteiros em bom estado: a tratar no armazem de moveis junto a typographia do *Diario de Pernambuco*.

Chegou

nova remessa de superior há preto e verde para o Bazar Victoria, e vende-se por 3$000 o preto e 3$200 o verde: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Popelinas por metade de seu valor

Vende-se bonitas popelinas de seda de lindos gostos e côres, pelo diminuto preço de 1$000 o covado; a ellas, que é pechincha: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Ninguem duvide

Vende-se manteiga ingleza flor de 900 a 1$ a libra, dita ingleza baixa de 600 a 700 rs. a libra, dita franceza nova a 740 rs., amendoas confeitadas a 760 rs. a libra: no progresso da rua do Livramento n. 31.

Por 700$

vende-se um sitio em Beberibe, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, na travessa Steppe, cuja casa tem rio para banhos: a tratar no trapiche Sá Leitão, Forte do Mattos.

— Arados americanos para ladeira.
Ditos ditos para varzea.
Balanças de diversos tamanhos.
Cadeiras de ferro de balanço.
Canos de ferro de diversos tamanhos.
Cofres de ferro dos afamados fabricantes Melneós: vendem-se em casa de C. S. Hawkes & C., rua do marquez de Olinda n. 14.

Cimento

Do verdadeiro cimento Portland vendem Ferreira da Rocha & Pinto, á rua da Madre de Deus n. 14.

— VENDE-SE um bom sitio em Agua-Fria, na rua de Olinda ou Regeneração n. 5, com 200 palmos de frente e 800 de fundo, muito bem plantado, com uma casa de morada, com muitos pés de coqueiros, larangeiras de toda qualidade, muitos pés de mangueiras e mangabeiras, bem plantado de flores de toda qualidade; no fundo do sitio tem grande baixa para quem quizer fazer plantação de capim, milho ou feijão; e tambem se vende um terreno no Arraial, defronte da casa amarella: a pessoa que quizer fazer negocio, tenha a bondade de vir á rua do Rosario da Boa-Vista numero 51.

É BARATO

Vende-se uma escrava moça, com tres crias, sendo duas forras e uma captiva, com 9 para 10 annos de idade: a pessoa que pretender, dirija-se ou a Olinda á rua do Bom-fim, casa terrea grande ao lado da igreja, ou a esta typographia.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.

Variadissimo sortimento de maripozas, a 400 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.

Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.

Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.

Popelinas de seda branca para casamento, a 1$000 e 1$200 o dito.

Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.

Cambraia transparente para vestidos, a 3$500 e 4$000 a peça.

Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.

Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara; é muito barato!

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000; que pechincha!

Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.

Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos á 10$000.

Chitas: grande sortimento e para todo preço.

Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem: **na Fragata Amazonas**

47— Rua Duque de Caxias — 47

Marques & Pereira

Massa batida

Vende-se muito boa massa batida para fogos artificiaes a 500 e 600 rs. a libra: no armazem do sal da rua Imperial, de Valdevino da polvora.

Quem contestará que os mais barateiros na rua do Crespo n. 20, sejam:

Almeida & Campos?

Entremeios e babadinhos, transparentes e tapados, a 500 rs. a peça.

Chitas escuras, bons pannos e claras, para 240 rs. o covado.

Ganga amarella, clara e escura, para 320 rs. o covado.

Esguião de linho, tambem amarello, para enfeites, com um pequeno defeito, a 500 rs. o covado.

Bramante de algodão, muito largo, duas larguras, a 1$400 e 1$600 a vara.

Dito de linho puro, para lençóes, a 2$000 a vara.

Lençóes de bramante, a 2$000 um.

Cobertas de gangá, forradas, a 3$000 uma.

Cobertores de lã, duas vistas 3$000 e 3$500 um.

Ditos de lã pura, escuro, para escravos, a 2$000 um.

Lãzinhas escocezas, a 160 rs. o covado.

Ditas escocezas, verdadeiros padrões escuros, a 240 rs. o covado.

Alpacas de côres, lavradas, muito bôa seda, a 360 rs. o covado.

Popelinas de linho, grande sortimento, a 240 rs. o covado.

Flor da India, duas côres, lindissimas, a 500 rs. o covado.

Chitas pardas, gostos novos, duas côres, á regente, a 320 rs. o covado.

Cretones inglezes e suissos, que sortimento, para 360, 400 e 440 rs. o covado.

Grande sortimento de popelinas de linho e linho e seda, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ditas de quados e de listras de seda, bons gostos, a 700 rs. o covado.

Cambraia branca e preta, para forro, (crinoline) a 400 rs. a vara.

Cortes de casemira, pechincha, lindissimos gostos, a 3$ um.

Lenços de linho, abainhados, a 1$800 a duzia.

Brim pardo, de côres, Angola, etc., a 500 rs. o covado.

Chales de lã, todos floridos a 2$000 um; é barato.

Camisas de linho com collarinhos, para homem, a 30$ a duzia.

Meias para senhoras, homens, meninos e meninas, diversos preços.

Punhos e collarinhos para senhoras, gostos modernos, a 2$ um par.

Panno da costa, a 1$ o covado.

Os modernos vestidos de cambraia, bordados, promptos, a 10$.

Cortes de vestidos, em cartão, a 8$ um.

Ditos enfeitados, a 4$, 6$ e 7$ um.

Ditos de linho pardo, já promptos a 12$ um.

Linho para vestidos, liso e de quadros, e de duas côres, a 360 rs. o covado.

Madapolão para 4$000, 4$500 e 5$ a peça.

Algodão branco, de 3$000 a 5$000 a peça.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Vende-se

carroças e bois, juntos ou separados: a tratar na Tamarineira ou á rua de Santa Isabel n. 5.

E' o 59

A rua Duque de Caxias

Loja dos

Barateiros

Admirem como se vende por preços tão resumidos.

Lindos cortinados bordados, para camas e janellas, a 5$500 o par!

Gostos modernos em camisas de cretone, a 35$ a duzia e 2$800 uma.

Cortes de casemiras finas, bom sortimento, a 5$: a elles.

Ditas em peça, para costumes, por baratissimos preços, a 1$800, 2$500 e 3$500; aproveitem.

Chapéos de sol, cabo de metal, a 7$000.

Baronezas de linho, rica fazenda para vestidos, e polonezas a 800 rs. o covado!

Rico sortimento de maripósas, o que ha de melhor, a 400 e 440 rs. o covado!

Flor do prado, proprias para vestidos de noivas, a 500 rs. o dito.

Importante sortimento de cambraias bordadas e arrendadas, a 4$ a peça; está se acabando.

Popelinas modernas de linho e seda, a 500 e 800 rs. o covado.

Chitas claras e escuras, finas cores, a 240, 260 e 280 rs. o dito.

Novos padrões e cretones allemães e francezes a 360 e 440 rs. o dito.

Chales finos de casemiras, a 6$.

Peças de esguião a 3$; é barato.

Colchas de côres, finas, a 2$800 e 3$000.

Toalhas acolchoadas, a 3$500 a duzia

Lenços abainhados, em lindas caixinhas, a 1$800 e 3$; é bom verem.

Gollinhas e punhos para senhoras, a 2$500.

Finos cobertores de lã de côres, a 5$000.

Liquidação
No 59
á rua Duque de Caxias

Lindas casemiras de côres, para costumes, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado!

Bonitos cortes de dita, a 3$500 e 5$! aproveitem.

Anjo da meia noite, novos padrões desta rica fazenda, a 320 rs. o covado.

Lãzinhas de quadros, finas, a 100 e 120 rs. o dito!

Cortes de vestidos de nanzuc arrendados, com listras de seda a 6$!

E só quem vende por estes preços é Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59.

E' sempre assim

O que vai apparecendo de novo e elegante no mundo da phantasia e do bom gosto a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, vai recebendo como sempre taes artigos, para d'esta fórma poder satisfazer aos caprichos de sua boa e escolhida freguezia, e com especialidade ao sexo amavel, a quem muito se dedica. Agora mesmo acaba de receber diversos artigos que limita-se a descrever d'entre muitos os seguintes: bonitas grinaldas e véos de blonde para noivas, delicadas rendas e bicos valenciennes, lindas caixinhas para costura, ditas com finas perfumarias, carteiras com boas e finas agulhas, modernos punhos e collarinhos para senhoras.

Porta-flores

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de porta-flores, com passarinhos e sem elles, proprios para janelllas ou salas de dansa.

Aspas para espartilhos

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu aspas forradas de camurça, para espartilhos de todos os tamanhos.

Aos negociantes de fóra

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender suas mercadorias dando o desconto de 10 %, quando a compra não for menor de 100$, e os preços serão os mais reduzidos por que se costuma a vender nesta praça.

Contra a ferrugem

O aço ou ferro o mais enferrujado fica limpo e polido com a applicação da lixa de borracha, novo preparado que recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63. e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada uma.

Anneis com letras

Recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, uma pequena quantidade de anneis com letras, proprios para crianças, e está vendendo a 2$500 cada um.

Flores pretas

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu bonitas flores pretas, proprias para chapéos ou enfeites.

E' barato

Papel amizade a 400 rs. a caixinha enveloppes porcelana a 500 rs., cordão para vestido a 20 rs. a peça, papel para enfeitar bolos a 20 rs. a folha, botões para punhos a 200 rs. o par, glicerina para amaciar o calçado a 1$ o boião, tinta para marcar roupa a 500 e 1$ a caixinha, abotoaduras para collete a 200 rs., fita de linho a 60 rs. a peça, tudo isto está queimando a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Fogos chinezes inoffensivos para salão
Um cartão contem 60 carteiras com papel relampagos e 24 caixinhas com estrellinhas: á rua do Amorim n. 37.

Oculos e pencinez

de ouro,
prata
e de aço

Acaba de chegar um grande sortimento destes objectos, assim como vidros de crystal verdadeiro, e vende-se com grande reducção de preços: na loja de joias de Julio Fuestenberg, rua do Imperador n. 32.

MUTILADO

Saias bordadas a 3,600 rs.

Vende-se saias bordadas pelo baratissimo preço de 3$600, quem duvidar venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

O barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1

Os novos proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de scientificar ao publico em geral, que além do bom sortimento que continuadamente tem, fizeram acquisição de outros muitos artigos de gosto, e que vendem por barato preço.

Lindas popelinas de bons gostos, de linho, seda e linho, para 400, 600 e 700 rs. o covado.

Flor do prado, que lindos desenhos, e custa 560 e 600 rs.

Mariposas de côres lindas e fixas, para 400 e 440 rs.

Fustões brancos acolchoados, lindos gostos, para 700 e 800 rs. o covado.

Cretones suissos, allemães e francezes, gostos muito lindos, para 360, 400 e 460 rs. o covado.

Bom sortimento de chitas escuras e claras, para 240, 280 e 300 rs.

Flor dos Alpes, que linda fazenda para vestido, para 480 rs. o covado.

Merinós de côres para vestido, para 800 e 900 rs. o covado.

Linhos de quadrinhos, lindos gostos, para 500 rs. o covado.

Lãsinhas com listras de seda, para 700 rs. o covado.

Selezia com 20 jardas, para 25 e 28$ a peça, é barato.

Mantas, gravata para senhora, como são lindas, para 1$200, 1$500, 2$, 2$500 e 3$; convem ver.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$, 2$500 e 4$.

Bramante de linho com 10 palmos, para 2$400 e 2$500 a vara.

Dito de algodão, para 1$500 e 1$600.

Atoalhado adamascado para toalhas a 1$500 a vara.

Guardanapos com franja, para 3$500 a duzia.

Ditos grandes, fazenda superior, para 6$, 7$ e 8$ a duzia.

Toalhas felpudas, para 6$.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara.

Que lindo sortimento temos de camisas de meia, flanela, de cretones, brancas, francezas e inglezas, e sem competencia em preços; a ellas.

Merinó preto, cantão, bombazina de lã, preta, princeta, alpacão, etc., etc.

Córtes de casemira a 4$800, 5$, 6$ e 8$.

Casemiras para custumes a 4$ o covado; que fazenda!

Esguião de linho, para 16$ e 19$ a peça.

Redes de tapoarana de côres e brancas, para barato preço; a ellas, a ellas.

Chales de casemira de cores para 6$ e 7$.

Chapéos de feltro á madame Angot, para 5$500 e 6$.

Bom sortimento de meias para menino, menina, senhora e homem, tanto de cores como brancas, que vendemos muito barato.

Lenços abainhados para 1$800, 2$, 3$500, 4$500, 5$500 e 6$.

Ceroulas de linho e algodão.

Cambraias transparentes e tapadas para 3$500, 4$, 5$ e 6$.

Brim pardo, liso, proprio para roupas de meninos e homens para 500 rs. o covado.

Brim de Angola para 440 rs. o covado.

Alem destes, temos muitos outros artigos, bem como grande sortimento de fazendas grossas, proprias para o mato, que vendemos por preços muito limitados.

NO BARATEIRO

Confronte ao arco de Santo Antonio

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais [illegible] em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, casticaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

NÃO MAIS CABELLOS BRANCOS!

Agua de chinolina

Para tingir instantaneamente os cabellos

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL, PREMIADOS EM A DIVERSAS EXPOSIÇÕES COM O PRIMEIRO PREMIO DE SUA CLSSE.

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido, SEM O MENOR RECEIO de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr e brilho natural, desde o castanho até o negro, e, ao contrario de todas as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso ás senhoras, ainda as mais difficeis. AFFIANÇAM-SE OS RESULTADOS E EFFEITOS INOFFENSIVOS, quér a applicação seja limitada á barba, quér comprehenda os cabellos da cabeça.

Todo o frasco, que não levar assignatura em mataruja branca, deve ser regeitado como uma falsificação.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34---Rua Larga do Rosario---34

Pernambuco.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a s.

Caldeiraria Central

e

fundição de sinos e bronze

de

Eduardo Cardoso & C.

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos senhores de engenho, agricultores e ao publico em geral que continuam a fabricar os objectos abaixo mencionados, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collars, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de NOVO SYSTEMA, ultimamente adoptado na provincia, carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Emfim fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou de bronze, com toda perfeição e gosto, para o que teem feito acquisição dos melhores operarios, podendo desta forma servirem bem aos seus freguezes e a todos quantos lhes honrarem com a sua confiança.

Na Caldeiraria Central

66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

Rua de Mathias de Albuquerque n. 25

ANTIGA RUA DAS FLORES

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio do machinismo mais aperfeiçoado até hoje conhecido: casa filial á rua da Imperatriz n. 30.

UMA

Visita
Somente
Vos fará
Convencer
E affirmar
O ser

O archiarmazem do Campos

A' rua do Imperador n. 28

o primeiro estabelecimento de viveres desta cidade, não só pela immensa variedade de suas *purissimas* mercadorias, como pela grande *modicidade* de seus preços. Uma visita, uma unica, fará conhecer a verdade do que levamos dito. Tirem a prova: venham todos ao archiarmazem do Campos, e depois digam franca e conscienciosamente se temos ou não *carradas de razão*, quando apregoamos a sua preeminencia!

Leião os factos:

A alta aristocracia e a escolhida burguezia, visita-o constantemente; o clerigo manda fazer nelle a sua *modesta* despensa; os proprietarios, os negociantes, os empregados publicos, os profissionaes, os artistas, e todos os que gostam de *passar bem com pouco dinheiro*, é nelle que vão fazer as suas compras diaria; os estabelecimentos de educação, as casas de pastos, os cafés, os senhores de engenhos, os directores de companhias e os commandantes de navios, abrilhantam suas mesas com as *peças* mais apreciadas de seu agradavel e excitante *repertorio*.

Um appendice:

Ha constantemente um importante sortimento de acipipes, iguarias, preparados e ricos objectos de phantasia, assim como uma soberba collecção de vinhos, licores, cervejas, champagnes, bitters, xaropes e outras bebidas proprias ás nossas estações.

Vejam as provas:

Os proprietarios do archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, teem nos dous grandes emporios commerciaes da Europa, Paris e Londres, habeis e constantes correspondentes, que se acham autorisados a mandarem, cada mez, uma remessa do que apparecer de melhor e de mais pura confeição na arte sublime da gastronomia.

Garantias:

Se a nossa mãi commum é a *barriga*,
Laboratorio sublime do prazer,
Devemos nós extremosos filhos ser
De mãi tão desvellada e tão amiga.

E como assim não ser, se nella temos
Uma fonte perenne de calor?
E se nas suas sabias leis nós [illegible]os
A força, a paz, a vida e o amor!

Eia filhos! tratemos della sem hesitação;
Bons presuntos, bons vinhos e manjares:
Todo dia lhes demos bons jantares.
E teremos: alegria! prazer! inspirão!...

Conclusão:

Vende-se barato
e a dinheir

Alpacas lisas

Amarellas
Violeta
Azul
Parda
Bismark
Cinzenta
Róxa

a 400 rs. o cavaod

6 rua do Cabugà
loja da Conquista.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhäem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

LISTA GERAL 227.ª

DOS PREMIOS DA 2.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1243, A BENEFICIO DOS ALUMNOS POBRES DA INSTRUCÇÃO PRIMARIA, EXTRAHIDA EM 6 DE JUNHO DE 1877

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
13	4$	236	4$	510	4$	748	4$	1043	20$	1247	4$	1487	4$	1748	4$	1974	4$
14	—	37	—	13	—	53	—	46	4$	50	—	89	—	50	—	75	—
23	8$	38	—	16	—	57	—	50	20$	52	—	91	—	57	—	82	—
25	4$	55	—	23	—	59	—	52	4$	56	—	98	—	58	—	86	—
32	—	67	—	29	—	64	—	59	—	59	—	1501	—	63	8$	93	—
42	—	75	—	35	—	71	—	65	—	63	—	10	—	66	4$	99	—
43	—	76	—	44	—	72	—	70	—	71	—	14	—	78	—	2005	—
46	—	83	—	59	—	73	—	72	—	72	—	15	—	79	—	11	—
47	—	90	—	60	—	85	—	75	—	78	—	20	—	82	40$	26	—
48	—	95	—	63	—	86	—	79	—	85	—	23	—	86	4$	30	—
49	—	97	—	65	300$	94	—	86	8$	87	—	24	—	87	—	32	—
57	—	99	—	66	4$	809	—	90	4$	90	—	41	—	1801	—	37	—
58	—	301	—	69	—	12	—	93	—	91	—	42	—	3	—	40	—
67	—	8	40$	75	—	17	—	1100	—	92	—	50	—	7	—	42	—
69	—	11	4$	76	—	21	—	10	8$	96	—	55	—	11	—	43	—
70	8$	15	—	78	—	22	—	12	4$	1302	—	57	—	17	—	44	8$
71	4$	23	—	80	—	25	—	13	—	5	—	63	—	18	—	54	4$
82	—	25	—	85	—	31	—	21	—	10	—	64	—	26	—	55	—
85	—	29	—	86	—	34	—	22	—	12	—	67	—	34	—	63	—
87	—	40	—	89	20$	46	—	25	—	14	—	68	—	35	—	64	8$
104	—	57	—	98	20$	53	—	31	—	19	—	69	—	36	—	68	4$
6	—	60	—	604	4$	70	—	44	—	27	—	72	—	43	—	72	—
12	—	61	—	22	—	74	—	46	—	29	—	73	—	46	—	74	—
13	—	64	—	23	—	95	—	47	—	30	—	78	—	47	—	80	—
14	—	69	—	30	—	99	—	51	—	32	—	80	—	51	—	83	—
16	—	70	—	31	—	903	8$	52	—	37	—	1614	—	57	—	89	—
17	—	75	—	35	—	9	4$	56	—	38	—	17	—	60	—	2100	—
21	—	81	—	36	—	13	—	57	—	45	—	19	—	62	—	14	—
28	—	82	—	39	—	14	—	58	—	58	—	38	—	66	—	15	—
33	—	93	—	41	—	18	—	59	—	68	—	45	—	78	—	28	—
44	—	95	—	43	—	29	—	71	—	70	—	54	—	79	—	35	—
48	—	96	—	45	—	35	—	77	—	78	—	60	—	84	—	47	—
53	—	402	—	47	—	41	—	82	—	89	—	70	—	89	—	67	—
63	—	3	—	53	—	48	—	89	—	92	—	73	—	92	—	69	—
65	—	12	—	57	—	53	—	90	—	98	—	76	—	93	—	71	—
67	—	22	—	73	—	55	—	93	—	1403	—	81	—	97	—	72	—
71	—	31	—	92	—	60	—	95	—	4	—	84	—	1900	—	73	—
74	—	48	—	700	—	66	—	98	—	6	—	88	—	4	—	74	—
77	—	50	—	2	—	74	—	1204	—	22	—	96	—	7	—	78	—
81	—	52	—	5	—	76	—	5	—	26	—	98	—	9	—	82	—
84	—	56	—	8	—	90	20$	6	—	28	—	1707	—	16	—	89	—
91	—	61	—	14	—	98	4$	9	—	34	8$	11	—	17	—	90	—
92	—	62	100$	19	—	1004	—	17	—	40	4$	13	—	30	—	97	—
93	—	65	4$	28	—	16	—	20	—	45	—	17	—	35	—	98	—
95	—	66	—	29	—	19	—	23	—	53	—	20	—	36	—	2200	—
204	—	70	—	33	—	24	—	24	—	56	—	23	—	52	—	3	—
8	—	72	—	43	—	30	—	27	20$	62	100$	30	—	55	—	4	—
13	—	80	—	44	—	37	—	37	4$	65	4$	32	—	61	40$	9	—
14	—	86	—	45	—	38	—	39	—	69	—	34	—	65	4$	10	—
21	—	503	8$	46	—	39	—	40	—	70	—	39	—	66	—	12	—
30	—	9	4$	47	—	41	—	44	—	81	—	46	—	68	—	14	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PRFMS.	NS.	PREMS.
2217	4$	2458	4$	2725	4$	2936	4$	3145	4$	3369	4$	3589	4$	3786	4$
18	—	66	—	26	—	38	20$	46	—	70	—	90	—	90	—
19	—	68	—	29	—	43	4$	52	—	72	—	92	—	98	—
20	—	69	—	34	—	46	—	53	—	75	—	3601	8$	3805	—
21	—	93	—	35	—	51	—	57	—	84	—	6	4$	6	—
28	—	95	8$	39	—	55	—	58	—	87	—	11	—	10	—
34	—	2505	20$	44	—	58	—	72	—	92	—	16	8$	12	—
35	—	9	4$	51	—	59	—	84	—	93	—	17	4$	16	—
39	—	12	—	57	—	60	—	85	—	3400	—	18	—	30	—
50	—	13	—	58	—	69	—	88	—	1	—	20	—	41	—
56	—	16	—	61	—	73	—	89	—	2	—	25	—	46	—
63	—	18	—	62	—	77	—	93	—	6	8$	27	—	54	—
70	—	27	—	67	—	78	—	3202	—	7	4$	30	—	58	—
78	—	28	—	68	—	87	—	10	—	20	—	38	—	59	—
80	—	30	—	70	—	90	—	18	—	22	8$	46	—	65	—
86	—	31	—	71	—	93	—	19	—	33	4$	47	—	67	—
88	—	34	—	75	—	95	—	28	—	43	—	51	—	70	—
90	—	49	—	76	8$	96	—	29	—	45	—	54	—	75	—
2302	—	54	—	83	4$	3001	—	32	—	46	—	56	—	76	—
4	—	58	—	84	—	2	—	36	—	48	—	66	—	86	—
13	—	74	—	88	—	3	—	40	8$	51	—	68	—	88	—
14	—	75	—	98	—	8	—	46	4$	66	—	74	—	89	—
17	—	77	—	99	—	12	—	53	—	71	—	78	—	95	—
22	—	79	—	2802	—	15	—	63	—	75	—	80	—	96	—
27	40$	89	—	3	—	16	—	70	—	80	—	83	—	97	—
28	4$	92	—	4	—	25	—	71	—	82	—	86	—	3903	—
29	8$	96	—	7	—	46	8$	75	—	83	—	89	—	11	—
36	4$	2600	—	19	—	50	4$	77	—	86	—	91	—	13	—
40	—	3	—	23	—	52	—	78	—	91	—	93	—	16	—
45	—	6	—	27	—	55	—	79	—	99	—	96	—	20	—
46	—	8	—	33	—	70	—	82	—	3500	—	3701	—	23	—
50	—	18	4:000$	34	—	75	—	86	—	4	40$	2	—	29	—
59	—	28	4$	35	—	78	—	93	—	29	4$	3	—	31	—
62	900$	32	—	36	—	82	—	98	—	33	—	6	—	37	—
63	4$	35	—	39	—	88	—	3304	—	37	—	8	—	39	—
67	—	49	—	59	—	93	—	10	—	39	20$	15	—	43	—
79	—	65	—	67	—	95	—	12	—	40	4$	16	—	44	—
80	—	70	—	68	—	3100	—	16	—	41	—	18	—	48	8$
84	—	71	—	72	—	2	—	20	—	46	—	19	8$	51	4$
86	—	73	—	84	—	4	—	28	8$	53	8$	42	4$	56	—
2408	—	79	—	88	—	5	—	31	4$	54	4$	44	—	58	—
13	—	83	—	92	—	7	—	32	—	57	—	47	—	60	—
14	—	84	—	96	—	18	—	37	8$	64	—	49	—	69	—
15	—	86	8$	99	—	19	—	40	4$	67	—	50	—	73	—
17	—	92	4$	2902	—	25	—	42	—	72	—	52	—	76	—
18	—	93	—	6	—	27	—	43	—	78	—	54	—	81	—
23	—	96	—	15	—	30	—	56	20$	80	—	55	—	88	—
31	—	2709	—	20	—	31	—	57	4$	83	—	60	100$	[illegible]	—
46	—	17	—	24	—	34	—	65	—	84	8$	67	4$	94	—
49	—	23	—	26	—	43	—	67	—	88	4$	83	—	4000	—
56	—														

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 24 DE MAIO

Discurso do Sr. conselheiro João José Ferreira de Aguiar da discussão por occasião, do orçamento do ministerio da justiça.

(Continuação)

Sr. presidente, todos conhecem a grande influencia que devem exercer na felicidade de nosso paiz a bôa organisação do poder judiciario, e especialmente a bôa escolha dos seus membros. Incumbido esse poder da applicação das leis concernentes á conservação da paz social, á manutenção dos direitos da pessoa, honra e interesses da admitração, comprehende-se facilmecte quanto escrupulo cumpre guardar na designação dos agentes a quem a constituição encarregou da realisação desse grande beneficio.

Embora o poder judiciario seja, como os outros poderes creados pela constituição, independente e soberano, comtudo existe entre elle e o executivo um laço obrigado que o colloca em posição de ser facilmente influenciado por este, e esse laço é o direito de nomeação dos magistrados. (Apoiados.) Todos sabem que o abuso de um tal direito tem produzido entre nós amargos fructos, e que iguaes continuarão a apparecer, sempre que o governo se não compenetrar da gravidade e importancia que devem ter as funcções daquelle poder.

Para remover esse serio inconveniente não conheço remedio possivel, porque a disposição tem seu assento no pacto fundamental, e eu preferiria sempre uma magistratura nomeada pelo governo, apezar dos seus desacertos, á aventurosa escolha de magistrados feita no meio das desordens de uma eleição popular (apoiados); mas, em tal caso, o unico e mais seguro correctivo a que se póde recorrer me parece ser a consciencíosa nomeação de individuos que, por seus estudos, sua moralidade e sua aptidão, estejam, nas condições de preencherem o preceito constituicional; e é isso o que espero do governo e, principalmente, da honestidade do nobre ministro da justiça.

Não póde deixar de tornar-se reparavel, Sr. presidente, a tendencia que se tem desenvolvido em todas as provincias para creação de novas comarcas; e eu confesso que desejaria vêl-a bem diminuida, porque, de ordinario, taes creações são feitas antes para arranjos particulares do que para satisfação de necessidades reaes. O governo, que por muitos meios póde influir, e effectivamente influe, em algumas decisões das assembléas provincias deve procurar, por intermedio de seus delegados, obter uma trégoa ao desenvolvimento de taes creações.

Não se vá pensar que, por qualquer forma, pretendo limitar o exercicio desse direito, conferido pelo acto addicional ás assembléas provinciaes, de fazerem a divisão civil e judiciaria das respectivas provincias, nem que eu supponha no governo a faculdade de interferir, de direito, nas decisões das mesmas assembléas; não, porque julgo possivel admittir-se direito contra direito; porém tambem não contesto a competencia do governo para recommendar aos seus delegados a conveniencia de não estender-se o numero das creações de comarcas, como já o fez um illustre collega, que occupou a pasta da justiça.

Bem longe de querer oppôr obstaculos a esse direito das assembléas provinciaes, eu entendo que, emquanto permanecer em vigor e sem interpretação o § 1.º do art. 10 do acto addicional, o governo não tem direito de recusar provimento ás comarcas que forem novamente creadas, como até agora tem praticado, excepto se o corpo legislativo fizer esse provimento dependente de designação anterior de quota no orçamento. Feitas estas breves reflexões, a que não julgo preciso dar [illegible] desenvolvimento [illegible] ao orçamento [illegible] se considerações que me occorrerem.

O nobre ministro da justiça perfeitamente sabe que as justiças territoriaes são instituição geral, e que por consequencia tudo quanto fôr preciso para o exercicio de suas funcções é tambem geral e deve correr por conta do governo geral; entretanto, tambem lhe não deve ser desconhecido que muitas despezas reclamadas para esse serviço são, com a maior injustiça, feitas pelas rendas provinciaes. Acredito que assim succede em todas as provincias, porque não penso que a que tenho a honra de representar constitua excepção á regra geral.

A provincia de Pernambuco tem uma casa de detenção que corre por sua conta e ás suas expensas exclusivivamente, onde são recolhidos todos os criminosos da mesma provincia e os de todas as outras que para alli são remettidos, depois de condemnados, para cumprirem sentença na ilha de Fernando de Noronha. Ninguem dirá, Sr. presidente, que um semelhante serviço seja de natureza provincial, e, entretanto, o facto é que a provincia de Pernambuco carrega com esse onus, que lhe custa todos os annos grandes quantias.

O Sr. Correia de Araujo:—Aquelle presidio de Fernando de Noronha tem custado muito caro á provincia de Pernambuco.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Póde-se, porventura negar á razão com que, neste momento, eu reclamo contra esta violencia, exercida pelo poder geral sobre aquella provincia, deixando a seu cargo despezas de natureza geral, que a prejudicam e sobrecarregam a sua receita, já insufficiente para fazer face ás suas necessidades? (Apoiados.)

A obrigação, em que está a provincia de Pernambuco de receber e conservar em suas prisões os grandes criminosos de todo o imperio, para dahi fazel-os seguir para a ilha de Fernando, não prejudica sómente as suas finanças, faz-lhe um mal ainda mais deploravel, porque derrama em seu seio, com mão larga, a immoralidade.

Senhores, todos os condemnados, sejam quaes forem os delictos, uma vez cumpridas suas sentenças, voltam necessariamente para Pernambuco, porque sómente para alli ha communicação, e, infelizmente, succede que todos ou quasi todos ficam na cidade do Recife ou em qualquer outro lugar da provincia, sem que ao menos se procure indagar, ou antes, sem que sejam obrigados a voltar aos lugares de onde vieram.

Em conversação, a este respeito, com o digno magistrado encarregado das execuções, na comarca do Recife, foi por elle informado de que, durante todo o tempo de seu exercicio, apenas dous individuos, de volta de Fernando, lhe haviam pedido guia para se retirarem para as suas provincias. Ora, se o que acabo de asseverar não póde ser contestado, é evidente que a provincia de Pernambuco acha-se sob a pressão de um mal duplo, não sendo o menor delles a hospedagem forçada que é obrigada a dar a homens amestrados na pratica de grandes crimes (apoiados), e por isso julgo-me com direito de reclamar do governo medidas e provindecias que ponham termo a tão graves inconvenientes.

Como acabo de fallar da ilha de Fernando, Sr. presidente, e essa localidade traga ao meu espirito a idéa de grandes crimes, e por consequencia a de grandes penas, não quero deixar de fazer breve reparo (que se tem tornado geral) sobre a maneira porque tem o poder moderador exercido, a respeito da pena de morte, o direito que lhe confere o art. 101 § 8.º da constituição.

Não sou partidario das penas fortes; e é esta, talvez, a principal razão que me faz prezar o novo codigo penal, sendo que por isso não se me deve suppôr sectario cego da pena de morte, cujos defeitos e inconvenientes todos conhecem. Entendo que uma lei penal só deve ser mantida emquanto sua necessidade a reclama; logo que esta desapparece, é preciso que aquella tenha a mesma sorte: tudo o mais seria uma completa inversão de principios. Entretanto, senhores, ha muito tempo que o poder moderador não consente na execução da pena de morte, ao passo que se está vendo frequentemente a applicação dessa pena pelos tribunaes criminaes!

Essa pratica constante faz um mão ver, que a ninguem escapa, e ella revelá que um dos poderes soberanos do estado não reconhece justiça em uma sancção que ainda permanece no nosso codigo, e neste caso ahi apparecerá a duvida e depois a descrença. Se se julga a pena de morte injusta, acabe-se com ella, não serei eu quem a isso me opponha; se, porém, querem conserva-la, não a desacreditem, concorrendo para que o poder moderador proclame a sua condemnação, commutando-a em todos os casos e nos crimes os mais espantosos.

Longe de mim a idéa de censurar os sentimentos que dictam semelhantes commutações: longe de mim o pensamento de sacrificar a vida do homem ás conveniencias da sociedade; porém, se a necessidade dessa pena tem desapparecido, como revela o procedimento do poder moderador, para que se mantém a sua conservação? porque não vem o governo propôr a sua revogação, uma vez que *a priori* está certo de que o resultado do exame dos autos, do estudo das provas e da consideração dada a todos os precisos estudos, a consequencia necessaria será sempre uma commutação.

O Sr. Ministro da Justiça:—Nem sempre.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Em todo o caso, é preciso reconhecer que semelhante theor de proceder, por parte do poder moderador, equivale a uma advertencia, ou mesmo a uma reprovação tacita da conservação da pena de morte; sendo certo que ella só é mantida por vontade do poder legislativo.

Agora, senhores, algumas palavras ácerca da lei de 20 de setembro de 1871, sobre a qual proponho-me a fazer breves reflexões.

Uma reforma judiciaria era pedida e reclamada por todo o paiz. Era indispensavel supprir lacunas que existiam e retocar disposições que melhor protegessem e assegurassem o exercicio do direito, quér debaixo do ponto de vista civil, quér criminal; entretanto, por grande que fosse o cuidado despendido na confecção dessa reforma, a verdade é que della resultaram serios inconvenientes especialmentena parte criminal, indo-se além do que era preciso.

O Sr. Tarquinio de Souza:—Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Entendo que foi-se além do que cumpria, porque embora pertença á escola que tem muito em conta a liberdade individual, como um dos mais preciosos direitos do cidadão brasileiro, todavia não admitto que a paz e a segurança publicas cedam o passo áquelle interesse. Assim, não posso deixar de mencionar com respeito o desenvolvimento que se deu á acção do *habeas-corpus*, proporcionando-se por esta fórma, mais amplo remedio do que até então se não gozava, contra violencias de autoridade (apoiados); porém não posso prestar igual acatamento á disposição que exige mandado do juiz para que se possa effectuar a prisão de criminosos incursos em crimes inaffiançaveis, antepondo-se á vantagem social a de um só individuo.

O Sr. José Angelo:—E' verdade; tem razão nesta parte.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Não é preciso estudo algum para ver-se que que essa disposição offerece um serio mal para a sociedade e um grande favor ao deliquente, e para isso basta attender-se a que, não podendo este ser preso, ainda que todos reconheçam a enormidade do seu crime, sem que o mandado seja emittido, a justiça ver-se-ha forçada a abrir-lhe caminho, e muitas vezes a renunciar á sua captura e á esperança de, um dia, applicar-lhe a lei. Estará a segurança publica garantida com essa disposição?

O Sr. José Angelo:—Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Tem-se dito, é verdade, que a ausencia da predita disposição fazia com que reapparecessem os abusos que dantes se dávam; porém não me parece que seja isso uma argumentação séria, porquanto, se se trata de abusos, tantos estes podem ser praticados actualmente, como o foram antes da reforma; tudo, neste caso, está dependente da fiel execução da lei, e uma vez que se possa contar com a boa fé e sinceridade da autoridade, nada ha a temer; ao passo que, não se dando essa circumstancia, seja qual fôr a importancia da medida, esta será sophismada.

(*Continuar-se-ha.*)

VARIEDADES

Empregados-typicos

DESENHOS PARA RIR

(A Emilio de Faria)

Uma declaração prévia.

Este folhetim é um mero brinquedo. Aqui não ha carapuça alguma talhada; agora, porém, se alguem a enfiar, não tenho a culpa, pois vive muita gente neste mundo, imaginando que todos se occupam della, quando della se não lembram para nada.

Amigo Emilio.—E's filho de um homem de muito merito e cavalheirismo. Teu pai, o conselheiro Ernesto de Faria, actual administrador geral das mattas do reino, tem sido sempre um funccionario probo, recto e estimado. O seu trato attencioso é tanto para o grande, como para o pequeno. Segue-lhe o trilho. A classe tem contado e conta numero grande de illustrações respeitabilissimas.

Eu, humilde e pequenino copiador de officios, considero-a muito.

Considero todos os empregados: mas, na minha carreira d efunccionario, nunca me levei por... *graduações.* Cortejo mais depressa o meu collega cantoneiro da estrada do Arco do Cego, do que algum superior feito de massa de rolão.

Divido os empregados nas seguintes classes:

Ha os graúdos, que são queridos.
Os graúdos entufados.
Os que são muito sisudos.
Os triviaes.
Os pés de boi.

E os typicos; que, no fim de contas, typicos somos nós todos, empregados e vadios.

Permittam-me todavia, que faça a descripção dos seis exemplares em verso.

O estylo harmonico é sempre bem cabido. Desde os cartazes dos touros até aos assumptos mais serios e religiosos, é sempre empregado com propriedade.

Eis o

GRAUDO QUERIDO

E' o ministro bondoso,
De modos insinuantes,
Que, depois de ser ministro,
E' o mesmo que era d'antes;
Sem olhar torvo e sinistro,
Sem farronca, nem vaidoso;
O cavalheiro tratavel,
Franco, sincero e affavel,
Sem apego a frioleiras;
E sem se mostrar inchado
Por andar ás quintas-feiras
De farda e chapéo armado:
Sem arrotar baforadas
De presumpção e *daquellas*...
Por lhe gritarem: *A's armas!*
As diversas sentinellas:
E por ao lado do trem
Ter o prazer e regalo
De ver a galopar bem
O seu correio a cavallo.
Isto é, pois, velho e sabido,
Empregado assás querido
E' o chefe [illegible]
Que bem entende comsigo
Que em cada um empregado
Deve contar um amigo.

Estes, que são realmente os eleitos da fortuna e de bom senso, contam as sympathias pelos conhecimentos.

Neste genero abundam, felizmente, no ministerio a que eu pertenço.

Livrar da racinha dos que são:

GRAUDOS ENTUPADOS

Do grande fatuo ignorante,
Que, por favor do destino
Possue poleiro chibante,
Sendo o parvo mais supino
Que passa pelos collegas,
Qual pavão que vai ás cegas,
De cauda toda entufada,
Com *andadura* apressada,
Passo até a dous de fundo,
Julgando que neste mundo,
E' luminaria elle cá;
Analphabeto feliz,
Que escreve *Abranches* com **X**,
E *graxa* com **C H**.

*
* *

Reinas só na tribuneca
Que a fanfarronada tua
Por tão repellente pecca,
Tal repellencia é a sua...
(Ora, a verdade eis aqui),
Que só se riem de ti
Ao ver-te no meio da rua.

A estes martyres da prosapia, a estes pacovios... dá-se lhes duas gargalhadas, e já é consideração demais.

Agora eis o

EMPREGADO SISUDO

E' aquelle que entra cedo
Na sua repartição,
Muito attencioso e ledo,
Respeitavel figurão;
Que das dez ás quatro horas
Se não ergue da cadeira,
Co'a vista sempre prega,
Nos processos da carteira.

Destes o numero é grande. São probos, sisudos, prestadios e não vestem... de Mr. Keil.

EMPREGADOS TRIVIAES

São aquelles cuja vida,
E tambem cuja existencia,
Pela gente de sciencia
Passa desapercebida.

Coitados! Estes morrem com o triste conhecimento da sua inutilidade. Sinto pertencer ao rol; mas não ha remedio senão conformar-me com a minha sorte. Paciencia! Ao menos, no meio de semelhante tristeza, tenho a alegria que marcho desta para melhor vida sem a responsabilidade de assignar nenhum... accordão.

Vamos agova aos *pés de boi.* Os poucos exemplares que restam deste especie, quasi todos pertencem a repartições extinctas e ás classes inactivas. Regram-se ainda pelos estatutos do antigo erario e pelas formulas do venerando desembargo do paço.

Habilitações litterarias
Só as quatro operações;
As vistas sempre contrarias
Aos progressos das nações;
Sectarios do descanço,
Caixa de rapé na mão,
No expediente, o ripanso
Da arte do ramerrão.

Estes todos existem desde 1833 para... traz.

*
* *

D'antes realmente lo que havia era muita unidade no funccionalismo. Ver um chefe era ver todos, e mesmo os officiaes, praticantes, supranumerarios, continuos e serventes.

Hoje reina a variedade e é dessa variedade que resultam os muito exemplares, e por consequencia os mais comicos e os mais typicos.

Ha o typo que ás 9 horas
Já anda maluco e tonto;
Este em tudo vê demoras,
E não quer faltar ao ponto.
E' p'ra elle de quisilia
Se o entretem a familia,
E zangado olhar lhe deita,
Se acaso por tal razão
Entra na repartição
Sem levar a barba feita.

Este é dos taes empregados,
Que não dispensam *áquella*
Das esposas lhes dizerem:
« *Adeus filhinho!* » á janella.
E, quando voltam p'ra casa,
Lá os espera a mulher,
Que, mal bispa o maridinho,
Logo desata a correr,
Como se fosse um vapor,
E gritando com presteza:
« Ponham o jantar na mesa,
Que ahi vem já o senhor! »

A criada, então, ladina,
Honesta, moça, capaz,
Vai-se á panella e zás! zas!
Deita a sopa na terrina.

Vai para a mesa a familia,
E o senhor, que é o homem baixo,
Nem mais nem menos... affin fa-lhe...
Com dous litros do Cartaxo!

No fim da sobremesa falla pelos cotovellos e com uma verbosidade parlamentar

Temos o typo empregado,
Que se suppõe com valia,
Quer p'ra tudo ser chamado:
Sem ter carta de conselho,
Affecta aristocracia,
Por arranjado eu o louvo,
Pois tem na secretária
Um casaco *muito velho*
Que é para poupar o... novo,
Finge trabalhar immenso,
Franze a tudo a sobranceiha,
Em fallar muito não cahe,
E dês que entra até que sahe,
Traz a penna na orelha.

Ha o typo patarata,
Que na rua não se vê,
E que em velho livro extracta,
Extractos que ninguem lê.
E, para dizer-lhe mais,
E' elle ainda dos taes,
Em *poupanças* tão perfeito,
Que usa no braço direito
(Seja dito em tom faceto)
Manguinha de algodão preto.

Ha tambem uns empregados,
Anémicos, debilitados,
Que para a repartição
Alegres, dentro de um pão,
Levam petisco a valer
Para o meio dia comer.
Carne frita peixe frito,
A's vezes bachalhausito,
Bife que sobrou da ceia,
Outros, postas de pescada,
Outros, sómente pão secco,
E alguns com marmelada,
Outros, levam bom presunto,
E rodinhas de chouriço,
Outros, bocados de paio,
Do bello paio roliço;
Outros, um naco de queijo.
Aquillo emquanto devoram,
A bella humana palhada;
Não pára na bocca o eixo,
E' sómente dar ao queixo,
Na estomacal empreitada,
E note-se que o jornal velho,
Que transportou o farnel,
Serve p'ra o dia seguinte,
Guarda-se sempre o papel!!!

Findo aqui o folhetim,
E acabo-o, pois, assim,
Com esta declaração
Sahida do coração:
Declaro que desejo
Que toda a corporação
Dos sonhores empregados
Em breve veja augmentados,
Pelos pais lá de São Bento,
No *catrapacio* orçamento,
A cifra dos ordenados.

LUIZ DE ARAUJO.

FOLHETIM

A VISCONDESSA GERMANA

(CONTINUAÇÃO DAS TRAGEDIAS DE PARIS)

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME V

(Continuação do n. 128)

CAPITULO XLII

O EPILOGO DA FESTA

Os soluços de Georges faziam-n'o arquejar.—Atravéz dos dedos contrahidos deslisavam-lhe as lagrimas como chuva de tempestade.

Nunca se vio espectaculo mais desolador, e as testemunhas desta scena dolorosa tinham o coração opprimido.

Qualquer outra mulher em lugar de Fanny Lambert, poucos minutos que fosse, houvera sentido a influencia da commoção geral, e ter-se-hia lançado aos pés do marido, pedindo perdão com a eloquencia irresistivel que, nas grandes crises, nunca falta ás filhas de Eva.

Era d'outra tempera a condessa de Tréjan.

A falta de coração livrava-a d'um impulso sequer passageiro,—só havia nella sentidos e nervos.

Acabava de reagir contra a primeira e terrivel commoção.—Sentia-se já senhor de si, e chegando os labios ao ouvido de Croix-Dieu, murmurou:

— Dura ha muito esta odiosa scena!...—O ridiculo com que este desgraçado por seu gosto se cobre, pode afinal reflectir-se sobre mim... e não quero que tal succeda!—Ponha termo a tudo isto, supplico-lhe...

— Vou ver se o consigo... — exclamou o barão...

—Avie-se e procure sahir-se bem...

Croix-Dieu atravessou a pequena distancia que o separava do conde, e pondo-lhe a mão no hombro, disse lhe:

— Vamos, meu amigo, seja homem!

Ao sentir este contacto, aliás bem ligeiro, Georges estremeceu da cabeça até aos pés como se alguma faisca electrica acabasse de lhe tocar.

Ergueu-se. — Enxugou as lagrimas com o lenço, e os olhos seccaram-se-lhe instantaneamente.—Relanceou em torno de si um olhar triste e sombrio que parou em Aldéonoff.

Este tomou a palavra.

— Sr. conde,—disse com muita nobreza,—sinto o mais vivo pezar do que acaba de succeder... dou-lhe a minha palavra de honra...—Accrescento que visto ter sido a causa inteiramente involuntaria, mas sempre a causa de tão deploravel situação, estarei ás suas ordens se por acaso lhe convier pedir-me satisfação da offensa que commetti involuntariamente.—Estou no *Grand Hotel*... E' ahi que os seus padrinhos me poderiam encontrar, se lhe aprouvesse enviar-m'os.

Georges abanou a cabeça.

— Não,—redarguio com voz abafada.—Não lhe mandarei padrinhos, não, não lhe pedirei satisfação alguma!...—Nunca me offenden, senhor!... O ultrage que me fizeram é obra de uma mulher... ficará portanto impune, por que a unica vingança que se tira d'uma mulher é o desprezo...—Accusei-o ha pouco de mentiroso, e peço-lhe perdão... humildemente perdão, como é proprio d'um homem aviltado e despresado como eu era e ainda sou...—São sufficientes estas desculpas?... Acha que é bastante?

— E' demais!—exclamou Sergio—é cem vezes demais!...—A sua colera era legitima... Não tinha eu pois direito a nenhuma desculpa...

— Mas, esperem—pensava Fanny—aquelle Georges será um covarde!... recua... tem medo!...

A attitude do mancebo acabava de se modificar repentinamente.

Erguia a cabeça, e os olhos esmorecidos até então, chamejavam agora.

— Çahi!...—proseguio com voz firme—Levanto-me!...—Os senhores todos que me rodeiam, disseram:—*O conde de Tréjan é um miseravel!*...—Pois enganam-se, senhores...—O conde de Tréjan era apenas victima e não complice!! Não ter disso a prova!! Deixo para sempre esta mulher, a quem me accusavam de haver vendido o nome, e a quem amava como insensato, ou antes como cégo! Abandono, para nunca mais aqui voltar, esta casa onde estive quasi a deixar a honra, e retirando-me nada levo... nada, salvo a honra readquirida...

Georges fez um gesto que parecia tanto um desafio como uma saudação, e sem deitar sequer um olhar para Fanny, atravessou lentamente a multidão silenciosa.

Quasi ao chegar á porta parou, voltou-se, cumprimentou por segunda vez d'um modo quasi provocante os grupos que lhe abriam caminho, e sahio.

Depois do salão se fechar após elle, correu pelos convidados uma especie de fremito, semelhante ao murmurio febril que n'uma casa de espectaculo sobe desde a platéa até á cornija depois de que o panno desce após um final de acto de grandioso effeito.

Sergio Aldéonoff parecia muito commovido.

— E' um homem, aquelle conde de Tréjan!...—pensava elle,—abalou-me profundamente...

Fanny aproximou-se de Croix-Dieu.

— Está pois tudo acabado! disse ella em voz baixa!...—Cousa singular que é a vida!...—Quem havia de prever este repentino desfecho!...—Em todo o caso mais vale assim...—Sou condessa e sou livre...

— E' d'uma grande força, minha querida!...—replicou Felippe no mesmo tom.

— Duvidava disso?...—Mas esta pequena scena dramatica que não estava no programma *esfriou tudo d'um modo deploravel*... e preciso que os meus convidados não se retirem sob o effeito de uma impressão desagradavel... Dê ordem, barão, peço-lhe, para que sirvam a ceia sem demora.

Croix-Dieu obedeceu sorrindo aos desejos de Fanny, e esta dirigio-se para Aldéonoff no momento em que o russo dizia com a sua voz mais gutural:

— Sr. marquez de Braisnes, aproxime-se um pouco, se faz favor.

— Prompto, charo principe, prompto...—exclamou o minusculo elegante com inquieta precipitação.

— Quando me propoz que viesse aqui esta noite,—proseguio Aldéonoff,—sabia pois perfeitamente que eu tivera a honra de ser apresentado á Sra. condessa em outros tempos, muito antes do seu casamento...

— Mas, principe...—começou o imbecil personagem.

— Sabia-o!—interrompeu Sergio.—Tenho a certeza de que o sabia, porque hontem, no Grand-Hotel, no meu quarto, olhou com expressão de muita curiosidade para uma miniatura que vale por um retrato, e a proposito dessa miniatura me fez varias perguntas...

— Bem, principe, sabia-o... ou pelo menos suspeitava-o...—Portanto,—proseguio o russo descalçando com todo o vagar a luva da mão esquerda,—foi com perfeitoconhecimento de causa que me introduzio n'uma casa onde a minha presença devia perturbar o socego d'um cavalheiro e a paz d'uma senhora.

— Valha-me Deus, principe,—balbuciou o marquezinho,—não via nisso mal algum... — Tratava-se, em summa,—d'um pequeno gracejo!... d'uma situação de comedia!...—Podia eu suspeitar que as cousas tomassem uma feição tragica!—Nunca!...—Ora veja, eu em tal situação, teria rido muito...

— Sr. marquez de Braisnes—continuou Sergio com perfeito sangue frio,—fez-me representar, sem eu querer, um máo papel, e asseguro-lhe que não aceito a responsabilidade desse papel!—Sr. marquez de Braisnes, o senhor não é homem de bem!

E ao mesmo tempo que dizia isto, Aldéonoff tocava com a luva na face do malevolo janota, que recuou, fez-se côr de purpura em resultado da colera e da confusão, endireitou a acanhada estatura, tomou a attitude bellicosa d'um gallo de combate, e exclamou:

— Mas principe, ora esta!... Saiba que acho isto do peior gosto e vou...

— Basta, Sr. marquez!—interrompeu novamente Aldéonoff.—Affirmo-lhe que estamos de perfeito accordo...—Mandarei as minhas testemunhas conferenciar com as suas, logo que houver por bem enviar-m'as.

— Não esperará muito tempo por ellas!...

— Então, tanto melhor, Sr. marquez. — E' para mim extraordinariamente desagradavel demorarem-se os negocios mais do que é preciso!

O Sr. de Braisnes sahio furioso, amaldiçoando a sua malfadada idéa, e mandando para o diabo todos os principes russos, passados, presentes e futuros...

Effectivamente um duello com Aldéonoff era cousa muito grave.

Com um florete na mão Sergio lutava sem desvantagem com os primeiros mestres d'armas de Paris, e mettia doze balas de seguida, a quarenta passos de distancia, n'um annel de tamanho regular... Perspectiva pouco tranquillisadora para o marquezinho...

A pendula do salão principal acabava de dar meia hora depois de meia noite.

Os criados abriram de par em par a porta da sala de jantar, e um mordomo annunciou:

— A Sra. condessa está servida.

Fanny achava-se ao lado de Aldéonoff.

— Principe,—disse-lhe ella sorrindo,—dê-me o seu braço.

Em vez de arredondar com a sua habitual galanteria o braço pedido, Sergio recuou dous passos, e inclinando-se profundamente, replicou:

— A Sra. condessa que é tão bondosa como é bella, será indulgente, espero, e desculpar-me-ha se com muito pezar declino a honra de a conduzir...

— E que motivo teria, querido principe, para declinar *essa honra?*—redarguio a joven sorrindo novamente.

— Não assistirei á ceia...

— Pois já nos queria deixar?

— Já quero, infelizmente!.., e retiro-me!

— Porque?

— Uma entrevista...

— Não, principe!..—Não! — interrompeu Fanny com vivacidade.—Essa entrevista é uma desculpa... um pretexto inverosimil...

— Asseguro-lhe...

— Não!... Mil vezes não!... — Se uma mulher o esperasse não teria o senhor vindo aqui esta noite...—Ha outra razão,..—Seja franco!... Qual é o motivo dessa repentina retirada que parece uma fuga?

— Deseja sabel-o!

— Sim, seja qual fôr.

— Pois então, Sra. condessa, — respondeu Aldéonoff baixando a voz um pouco,—obedeço...—Deixo este palacio onde não devia ter entrado...—Este palacio d'onde fiz fugir com a minha presença um homem de bem, um cavalheiro!...—Este palacio onde nunca mais tornarei a pôr os pés!—eis a verdade!

As frescas côres da Sra. de Tréjan tinham reapparecido depois da retirada de Georges.—Tornaram a desapparecer.

— Portanto,—murmurou a joven,—não voltará?

— Nunca! — disse Sergio inclinando-se.

Fanny soltou um profundo suspiro e redarguio;

— Seja feita a sua ventade!...—Não me atrevo a insistir, porque sei muito bem que insistiria debalde...—Retire-se pois, principe...—Retire-se... e adeus.

— Adens, Sra. condessa...—Repetio Sergio.—Adeus...

—Cumprimentou os homens não sem alguma altivez, e sahio da sala.

A Sra. de Tréjan seguio-o com o olhar até á porta.

— Vai-te!—murmurou,—vai-te, visto que te queres retirar e te julgas senhor da tua vontade!...—Veremos se voltas ou não!

E proseguio em voz alta:

— Sr. barão de Croix-Dieu dê-me o seu braço,..

— Vamos ceiar, senhores!...

E inclinando-se para Felippe, accrescentou em meia voz:

— Nada mudou aqui...—só ha um marido de menos.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias